MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CONJUNTA MPMG/PCMG N.º 1/2022

Designa os responsáveis para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços/ SIAD-MG, para unidade executora e orçamentária específicas, referentes ao Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 008/2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, JARBAS SOARES JÚNIOR, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMP, neste ato representado pelo seu Presidente Jacson Rafael Campomizzi, e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PCMG, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia, Chefe de Polícia, JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a execução do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 008/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 008/2022 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora nº 1090029, unidade orçamentária nº 4441 e na unidade 1091584 - TDCO nº 008/2022 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência às autoridades/unidades administrativas abaixo elencadas da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização no SIAFI/MG:

Unidade Administrativa do Órgão Gerenciador do Crédito	Funções relacionadas ao SIAFI/MG
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/ Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção - DLPM-SPGF Diretoria de Informática - DINFO-SIIP	Ordenador de Despesas
Diretoria de Contratos e Convênios Diretoria de Aquisições	Registro dos contratos e licitações

Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção - DLPM-SPGF Diretoria de Informática - DINFO-SIIP	Emissão de empenhos, liquidações e ordens de pagamento
Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção - DLPM-SPGF Diretoria de Informática - DINFO-SIIP	Prestações de contas - controle de documentação
Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção - DLPM-SPGF Diretoria de Informática - DINFO-SIIP	Liquidações e ordens de pagamento
Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção - DLPM-SPGF Diretoria de Informática - DINFO-SIIP	Emissão de empenhos

Art. 3º Fica delegada competência às autoridades/unidades administrativas abaixo elencadas da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização no SIAD/MG:

Módulos das funções relacionadas ao SIAD/MG	Autoridade/Unidade Administrativa do Órgão Gerenciador do Crédito
901: Órgãos e Entidades	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/Gabinete Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção - DLPM/SPGF e Diretoria de Informática - DINFO/SIIP
902: Material e Serviço	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/Gabinete Centro de Processamento de Despesas da Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção - DLPM/SPGF e Centro de Processamento de Despesas da Diretoria de Informática - DINFO/SIIP
903: Fornecedor	
905: Compras	Diretoria de Aquisições da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – DA/SPGF Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/Gabinete Centro de Processamento de Despesas da Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção - DLPM/SPGF e Centro de Processamento de Despesas da Diretoria de Informática - DINFO/SIIP Assessoria Jurídica da Polícia Civil - ASSJUR Auditoria Setorial/PCMG Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção - DLPM/SPGF e Diretoria de Informática - DINFO/SIIP
906: Patrimônio	Centro de Processamento de Despesas da Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção - DLPM/SPGF e Centro de Processamento de Despesas da Diretoria de Informática - DINFO/SIIP
907: Gestão de estoques	Centro de Processamento de Despesas da Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção - DLPM/SPGF e Centro de Processamento de Despesas da Diretoria de Informática - DINFO/SIIP
911: Contratos e convênios	Diretoria de Contratos e Convênios da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – DCC/SPGF
916: Registro de preços (SIRP)	
919: Execução de despesa	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/Gabinete Centro de Processamento de Despesas da Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção - DLPM/SPGF e Centro de Processamento de Despesas da Diretoria de Informática - DINFO/SIIP
920: Pregão	Diretoria de Aquisições da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – DA/SPGF

Art. 4º Os créditos orçamentários para a execução das despesas, estimados em R$ 2.140.272,00 (dois milhões, cento e quarenta mil e duzentos e setenta e dois reais), serão disponibilizados por meio da unidade executora criada e observará o plano de trabalho, bem como o cronograma financeiro estabelecido no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA

Chefe de Polícia Civil de Minas Gerais

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AUTORIZAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça autoriza os Promotores de Justiça a se ausentarem de suas respectivas comarcas, sem prejuízo de suas atribuições, para participarem das ações educacionais presenciais promovidas pelo CEAF no mês de julho.

- Portaria n.º 2445/2022 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Mariana Cristina Pereira Melo para atuar em regime de plantão nos dias 2 e 3 de julho do corrente ano, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Aimorés/5.ª ZE	Samoel Ribeiro de Faria Júnior Rodrigo Moura Nunes	18 a 24/07/2022 25 a 29/07/2022
Carlos Chagas/73.ª ZE	Nayara Alves de Paula Roosevelt	28/06 a 05/07/2022
Frutal/116.ª ZE	Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros	18 a 25/07/2022
Monte Santo de Minas/182.ª ZE	Rodrigo Colombini	06 a 12/07/2022
São Sebastião do Paraíso/260.ª ZE	Emílio Carlos Walter	25/07 a 05/08/2022

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 1098/2022, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CÍVEL

- De 8 a 15 de julho

Exclui: Geraldo Flávio Vasques

Inclui: Fé Fraga França

- De 29 de julho a 5 de agosto

Exclui: Fé Fraga França

Inclui: Geraldo Flávio Vasques

Altera a Portaria n.º 2270/2022, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2022:

- De 1.º a 8 de julho

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Carla Maria Alessi Lafetá de Carvalho

Inclui: Marcelo Azevedo Maffra

Exclui: Lucas Rolla

Inclui: Luciana Imaculada de Paula

Exclui: José Renato Rodrigues Bueno

Inclui: Ana Carolina Garcia Costa

Exclui: Hebe Regina de Guerra e Leite

Inclui: Matilde Fazendeiro Patente

Exclui: Luís Eduardo Telles Benzi

Inclui: Luiz Roberto Franca Lima

Exclui: Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto

Inclui: Jacqueline Ferreira Moisés

CRIMINAL

Exclui: José Silvério Perdigão de Oliveira

Inclui: Thiago Augusto Vale Lauria

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Daniel Piovanelli Ardisson

Inclui: Eliana Martins Parise Chadi

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s) / unidade(s): Divinópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
09-07-2022 - 15-07-2022	Exclui: Fábio Barbieri Caetano (Divinópolis) Inclui: Graziela Gonçalves Rodrigues (Divinópolis)
16-07-2022 - 22-07-2022	Exclui: Meire de Sousa (Divinópolis) Inclui: Carlos José e Silva Fortes (Divinópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca (s) / unidade (s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
23-07-2022 - 29-07-2022	Exclui: Mariana Cristina Diniz dos Santos (Governador Valadares) Inclui: Carolina Cerigatto Zanella Fortes (Governador Valadares)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-07-2022 – 22-07-2022	Excluir: Renata de Andrade Santos (Montes Claros) Incluir: Maria Cristina Santos Almeida (Montes Claros)
30-07-2022 - 05-08-2022	Exclui: Maria Cristina Santos Almeida (Montes Claros) Inclui: Renata de Andrade Santos (Montes Claros)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N.º 23/2022-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, cancela Inspeção Ordinária no Procurador de Justiça Edson Firmino de Paula, o qual constou da Portaria n.º 62/2021-CGMP, publicada no DOMP de 29.10.2021. Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 2356/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Mariah Santos Santa Anna, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, para atuar nos autos nº 0686.21.001227-0, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SGDP nº 3131266.

- Portaria n.º 2357/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marco Antônio Meiken, oficiante na Promotoria de Justiça Única da comarca de Monte Sião, para atuar nos autos nº 0349.14.001724-6, em trâmite na comarca de Jacutinga, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3132216.

- Portaria n.º 2372/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Daniela Yokoyama, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, para atuar nos autos nº 0290.21.003533-0, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3131209.

- Portaria n.º 2373/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça André Leite de Almeida, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, para atuar nos autos nº 0290.21.004105-6, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3131213.

- Portaria n.º 2374/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça André Leite de Almeida, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, para atuar nos autos nº 0290.19.006726-1, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3131207.

- Portaria n.º 2375/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça André Leite de Almeida, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, para atuar nos autos nº 0290.19.004616-6, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3131208.

- Portaria n.º 2376/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Ary Pedrosa Bittencourt, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos nº 0245.20.003881-9, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3130898.

- Portaria n.º 2377/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Fernanda Couto Garcia, oficiante na 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos nº 0245.21.002815-6, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3130902.

- Portaria n.º 2378/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Priscila Romanelli Mafra, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos nº 0024.13.047926-4, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3130721.

- Portaria n.º 2379/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Juliana Pedrosa Silva, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos nº 0024.19.046778-7, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3130666.

- Portaria n.º 2380/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Mariah Santos Santa Anna, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, para atuar nos autos nº 0686.20.007318-3, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3131270.

- Portaria n.º 2398/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana, para atuar nos autos nº 0452.21.003069-1, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3132050.

- Portaria n.º 2400/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme Roedel Fernandez Silva, oficiante na 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, para atuar nos autos n.º 0433.20.002424-1, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.3857.0070899/2022-64.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 1º da Resolução PGJ nº 35, de 30.05.2005, e nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5.7.1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ nº 19, de 21.8.2019, e no Edital de Remoção nº 23/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 24.11.2021:

Remove, a pedido, o servidor abaixo, a partir da publicação deste ato, ficando suspensos os efeitos do presente ato, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ nº 19/2019:

Oficial do MP

MAMP	NOME	Removido para
4596-00	Bruno Castelar Lugão Mendes	Pedro Leopoldo – 2ª PJ

Defere o pedido de desistência de remoção para a comarca de Pedro Leopoldo, do servidor:

MAMP	NOME	DATA DO PROTOCOLO
4596-00	Bruno Castelar Lugão Mendes	Pedido antecipado em 28/06/2022.

Remove, a pedido, a servidora abaixo, a partir da publicação deste ato, ficando suspensos os efeitos do presente ato, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ nº 19/2019:

Oficial do MP

MAMP	NOME	Removido para
5054-00	Ana Paula Vieira Souto	Pedro Leopoldo – 2ª PJ

A servidora acima removida, nos termos do § 2º, do Art. 18, da Resolução PGJ nº 19/2019, poderá desistir da remoção, até as 18horas do dia 04/07/2022, mediante requerimento formal endereçado ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 2446/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Rodrigo Menezes Cerqueira Santos para cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça-Juízo da Vara Especializadas em Crimes contra a Criança e o Adolescente da comarca de Belo Horizonte, a partir de 27 de junho corrente, ficando revogada a Portaria n.º 2081/2022.

- Portaria nº 2447/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Nanuque, Nayara Alves de Paula Roosevelt, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carlos Chagas, no período de 28 de junho a 5 de

julho do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 2448/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cabo Verde, Marcello Moraes Barros de Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Campestre, no dia 30 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2449/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Curvelo, Valéria Fernandes Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Corinto, no período de 30 de junho e 1.º de julho do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2450/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0056.22.000315-8, em trâmite na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena.

- Portaria nº 2451/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0145.19.004730-1, em trâmite na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora.

- Portaria nº 2452/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Betim, Wagner Augusto Moura e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfim.

- Portaria nº 2453/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Diego Martins Aguillar, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, no dia 1.º de julho do corrente ano.

- Portaria nº 2454/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itabira, Guilherme Abras Guimarães de Abreu, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era, no dia 1.º de julho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 2455/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sete Lagoas, Maicson Borges Pereira Inocêncio de Paula, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 4 a 8 de julho do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2456/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, Rodrigo Colombini, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Santo de Minas, no período de 6 a 12 de julho do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 2457/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, Rodrigo Colombini, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 6 a 12 de julho do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 2458/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Monte Azul, Gabriel Carvalho Marambaia, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Pardo de Minas, no período de 8 a 12 de julho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 2459/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Capinópolis, Roberta Borges Silva Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis, no período de 11 a 22 de julho do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 2460/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Pena, Samoel Ribeiro de Faria Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Aimorés, no período de 18 a 22 de julho do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2461/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Governador Valadares, Rodrigo Moura Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Aimorés, no período de 18 a 22 de julho do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2462/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Frutal, Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 25 a 29 de julho do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2419/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Rio Paranaíba, Sofia Frange Miziara Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Campos Altos, a partir de 1.º de julho do corrente ano até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 301/2022.

* Republicada com correção.

- Portaria nº 2429/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, Wagner Iemini de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0479.18.000561-9, no dia 11 de julho do corrente ano, às 8 horas.

* Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria nº 789/2022, referente ao Promotor de Justiça Spencer dos Santos Ferreira Júnior (cooperar/Bonfim).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DO DIRETOR DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 415/2022, promovido pelas Promotoria de Justiça da comarca de Bambuí, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de junho a 11 de julho de 2022 e prova agendada para o dia 19 de julho de 2022, às 9h, Rua José Tibúrcio, 127, Centro, Bambuí/MG (Fórum local). Informações: (37) 3431-1898.

- Edital nº 429/2022, promovido pela 2ª e 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 20 de julho de 2022 e prova agendada para o dia 22 de julho de 2022, às 13h Rua João Pinheiro,147, Caratinga/MG (DOCTUM Caratinga). Informações: (33) 3322-1960.

- Edital nº 431/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 6 a 14 de julho de 2022 e prova agendada para o dia 15 de julho de 2022, às 12h, na Rua João Pinheiro, nº 290, Centro, Campo Belo/MG. Informações: (35) 3832-5610.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 376/2022 e Edital nº429/2022.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 211/2022, com validade até 29 de junho de 2023:

1º Samara Oliveira Martins;

2º Maxsuel Henrique de Moraes;

3º Jeferson Francisco Costa Goulart;

4º João Vitor da Cruz Saldanha Pires;

5º Mytiê Silva Cordeiro;

6º João Pedro Meireles Dias;

7º Mariana Stephanie Santos de Oliveira;

8º Emily Marina Machado Porto;

9º Bruna Luisa de Almeida;

10º Laryssa Carolina Silva Barbosa.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 289/2022, com validade até 29 de junho de 2024:

1º Carla Santos e Silva;

2º Alexsandra Gonçalves da Silva;

3º Samuel Pereira de Farias;

4º Larissa Lorrayne Pereira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 305/2022, com validade até 29 de junho de 2023:

1º Marcos Brener Concória da Silva;

2º Naiara Sâmara Fernandes Silva;

3º Ester Moraes Davila.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 359/2022, com validade até 29 de junho de 2023:

1º José Guilherme Cardosa Chagas;

2º Vanessa Vigato Tavares;

3º Marina Carvalho Silva;

4º Rayana Silva Do Couto;

5º Maria Luiza Campos Marques;

6º Fernanda Bueno Tozzi;

7º Wigler Silva Oliveira;

8º Thallya Cavalcante Figueiredo Mota;

9º Gabriela Ribeiro Cambraia;

10º Ana Julia Souza De Jesus;

11º Kharythas Yasmin Soares;

12º Monica Aparecida Paiva;

13º Brener José De Freitas Cassimiro;

14º Mariane Carvalho Tercetti;

15º Marilza Dutra Alves.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 366/2022, com validade até 29 dezembro de 2022:

1º Eduarda Marla Resende Ferreira;

2º Ana Clara Ribeiro de Melo.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 374/2022, com validade até 29 de junho de 2024:

1º Lorena Cristina Vieira do Nascimento;

2º Grazielly Alves da Silva;

3º Lorrana Mara de Castro Lopes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 375/2022, com validade até 29 de junho de 2024:

1º João Victor Soares Gonçalves.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 385/2022, com validade até 29 de junho de 2024:

1º Letícia Pessoa Nogueira;

2º Juliana Gonçalves Jorge da Silva;

3º Ronivaldo Ferreira Silva;

4º Mayara Sousa Silva Prudêncio Santos.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Beatriz Ferreira Guerra, matrícula 1321300, para 30 de junho de 2023;

- Bernardo Dantas Guimarães, matrícula 1240100 para 17 de fevereiro de 2023;

- Bruna Rodrigues Torres, matrícula 1239400 para 30 de dezembro de 2022;

- Hugo Heiske Harigaya, matrícula 1431200 para 10 de novembro de 2023;

- Isabella Hocayen Padilha, matrícula 1407600 para 23 de novembro de 2022;

- Lorrane Chamone de Souza Corrêa, matrícula 1393100 para 31 de dezembro de 2022;

- Maria Victória Prudente Siqueira, matrícula 1381700 para 30 de dezembro de 2022;

- Milena Teixeira Martins, matrícula 1242300 para 8 de janeiro de 2023;

- Natália Bomfim Pereira Fontes, matrícula 1257500 para 31 de dezembro de 2022;

- Thomaz Edson Chaves Fernandes, matrícula 1430500 para de 30 de dezembro de 2022;

- Ulisses Arthur Umbelino dos Santos, matrícula 1424400 para 31 de janeiro de 2023.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a transferência dos estagiários:

- Bianca Georjutti Vieira, matrícula 1293800, da 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia para a 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia a partir de 28 de junho de 2022;

- Vinícius Dantas Ribeiro, matrícula 1321000, da 25ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia para a 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia a partir de 28 de junho de 2022.

Autoriza o desligamento dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Aline Oliveira de Fatima, matrícula 1138600, em 28 de junho de 2022;

- Amanda Moreira Leandro de Azevedo, matrícula 1417600, em 20 de junho de 2022;

- Ana Beatriz Barbosa Rodrigues, matrícula 1368100, em 23 de junho de 2022;

- Ana Carolina Letayf Campos, matrícula 1207700, em 16 de junho de 2022;

- Ana Victoria dos Passos Caetano, matrícula 1147700, em 21 de junho de 2022;

- Barbara Cristina Dos Santos Bastos, matrícula 1292000, em 15 de junho de 2022;

- Bethania Morena Rodrigues Gomes, matrícula 1147500, em 21 de junho de 2022;

- Bruna Paula Rodrigues Vasconcelos, matrícula 1150200, em 23 de junho de 2022;

- Bruno Izarias Lima Teixeira, matrícula 1259500, em 21 de junho de 2022;

- Caio Crivelenti Raffaini Castro, matrícula 1244600, em 9 de junho de 2022;

- Camila Oliveira Giacometo, matrícula 1141300, em 7 de junho de 2022;

- Caroline Cristina da Costa Maia, matrícula 1294300, em 24 de junho de 2022;

- Claudia Duarte de Melo, matrícula 1270500, em 15 de junho de 2022;

- Daniel Lage Machado Silva, matrícula 1212400, em 14 de junho de 2022;

- Daniel Pego Santos, matrícula 1219800, em 25 de abril de 2022;

- Deise de Sousa Gama, matrícula 1316800, em 23 de junho de 2022;

- Diana Alves Camara, matrícula 1146900, em 21 de junho de 2022;

- Diego Marques de Oliveira, matrícula 1374500, em 3 de junho de 2022;

- Eduardo Vitorino Benedito, matrícula 1290800, em 22 de junho de 2022;

- Elisa Borges Matos, matrícula 1361400, em 21 de junho de 2022;

- Fabiana Honorato Julio, matrícula 1314200, em 7 de maio de 2022;

- Fernanda Pereira de Moura, matrícula 1214800, em 24 de junho de 2022;

- Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, matrícula 1158800, em 20 de junho de 2022;

- Fulvio Alvarenga Sampaio, matrícula 1211600, em 9 de junho de 2022;

- Gabriela de Souza Teixeira Vasconcellos Rossetti, matrícula 1142300, em 28 de junho de 2022;

- Gabriela Diniz Coutinho Moreira, matrícula 1414200, em 29 de junho de 2022;

- Gabriella Pereira Campos, matrícula 1144100, em 7 de junho de 2022;

- Gustavo Henrique Neves de Castro, matrícula 1411600, em 21 de junho de 2022;

- Gustavo Rodarte Costa, matrícula 1406500, em 6 de junho de 2022;

- Gustavo Vander de Moura, matrícula 1146300, em 14 de junho de 2022;

- Helena Andrade Goncalves, matrícula 1342300, em 20 de junho de 2022;

- Igor Jorge Kimo, matrícula 1370100, em 20 de junho de 2022;

- Igor Vinicius Alves Abranches, matrícula 1319500, em 22 de junho de 2022;

- Isadora Maciel Santos, matrícula 1344300, em 15 de junho de 2022;

- Jane Aparecida Ferreira de Almeida Silva, matrícula 1139300, em 15 de junho de 2022;

- Jaqueline Ramos Da Silva, matrícula 1383800, em 22 de junho de 2022;

- Joice Cristina de Oliveira, matrícula 1421000, em 1º de junho de 2022;

- Julia Goncalves Viana, matrícula 1274300, em 15 de junho de 2022;

- Julia Soares de Carvalho Sampaio, matrícula 1367700, em 15 de junho de 2022;

- Karla Sousa Resende, matrícula 1342600, em 20 de maio de 2022;

- Kathleen Silva de Almeida, matrícula 1147200, em 21 de junho de 2022;

- Laura Goncalves Braga, matrícula 1341700, em 23 de junho de 2022;

- Leticia Cristina Costa Pereira, matrícula 1139400, em 6 de junho de 2022;

- Leticia Rezende de Souza Goncalves, matrícula 1154200, em 23 de junho de 2022;

- Luandra Teixeira da Silva, matrícula 1337200, em 27 de junho de 2022;

- Luisa Evangelista Moraes, matrícula 1150700, em 20 de junho de 2022;

- Luisa Vieira Rosado Pimenta, matrícula 1384100, em 26 de maio de 2022;

- Luiza Assis Lage, matrícula 1210300, em 13 de maio de 2022;

- Luiza Duarte Coelho Lima, matrícula 1146100, em 14 de junho de 2022;

- Marcella Braganca Mello, matrícula 1305100, em 15 de junho de 2022;

- Marcella Reis Diniz, matrícula 1438300, em 15 de junho de 2022;

- Marco Tulio Corraide, matrícula 1290700, em 27 de maio de 2022;

- Mariana Neves Pereira, matrícula 1166100, em 10 de junho de 2022;

- Marilia Cardoso Gonzaga, matrícula 1354200, em 20 de junho de 2022;

- Marlon Ezio Barroso Sousa, matrícula 1342900, em 22 de junho de 2022;

- Matusalem Fernandes de Oliveira, matrícula 1274100, em 13 de maio de 2022;

- Nayara Torres do Nascimento, matrícula 1232200, em 21 de junho de 2022;

- Paulo Sergio Damasceno Papa, matrícula 1293300, em 21 de junho de 2022;

- Pedro Arthur Leal de Oliveira, matrícula 1224300, em 7 de junho de 2022;

- Pedro Henrique Monteiro Carvalho Lage, matrícula 1428200, em 13 de junho de 2022;

- Rafael Pedro Alves, matrícula 1408300, em 10 de junho de 2022;

- Rafaella Melo Brochado Adjuto, matrícula 1354800, em 10 de junho de 2022;

- Raissa Cunha de Lira, matrícula 1145300, em 8 de junho de 2022;

- Raquel Amablis Rodrigues Da Silva, matrícula 1138700, em 21 de junho de 2022;

- Raquel Brandao Toussaint, matrícula 1381500, em 9 de junho de 2022;

- Rayane Gomes de Lacerda, matrícula 1271200, em 25 de maio de 2022;

- Roberta Rocha Bazon, matrícula 1164800, em 20 de junho de 2022;

- Talessun de Siqueira Galo, matrícula 1218400, em 8 de junho de 2022;

- Talita Ninfa Pereira de Souza de Oliveira, matrícula 1145000, em 7 de junho de 2022;

- Tayna Lucas Ferreira, matrícula 1146200, em 14 de junho de 2022;

- Taynara da Silva Araújo, matrícula 1383300, em 21 de junho de 2022;

- Thais Aparecida Silva, matrícula 1327900, em 24 de junho de 2022;

- Vespucio Rodrigues Mascarenhas Neto, matrícula 1242400, em 24 de junho de 2022.

PABLO GRAN CRISTÓFORO

Promotor de Justiça

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em exercício

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÄMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0128055/2021-78

Recorrente: Afonso Celso Guimarães Júnior, servidor aposentado

Relator: Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154 e Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Despacho: Intime-se o recorrente para, no prazo de 3 (três) dias úteis, tomar ciência do Parecer DPMSO 3236599, nos moldes do que dispõe o artigo 31, inciso X, do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6/2022 - ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2022.

No dia 19 (dezenove) de abril de 2022, às 14 horas, a 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, por meio de videoconferência, utilizando a ferramenta Microsoft Teams. Foram registradas as participações dos Conselheiros Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira, Presidente; Geraldo Ferreira da Silva e Odélio Bento da Silva Júnior. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 5ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA: Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.19.000111-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.14.000031-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.15.000280-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.001001-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.001013-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.001513-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.006598-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0024.21.005642-0: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 20ª PJ DEF. ORDEM ECONOMICA E TRIBUTARIA, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.014829-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.004199-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000389-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000041-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000105-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0090.21.000264-9: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0112.19.000087-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.21.000614-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.19.000609-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.19.000344-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.21.001203-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.08.000144-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.14.001092-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000053-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0153.22.000020-9: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Notícia de Fato nº MPMG-0172.21.000652-1: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000220-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, Inquérito Civil nº MPMG-0183.13.000081-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.20.000268-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.14.001879-1: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000407-9: pela homologação do

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.21.000095-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.12.001086-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.000945-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.20.000155-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0209.18.000408-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0209.17.001114-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CÍVEL, Notícia de Fato nº MPMG-0220.21.000203-0: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.20.000209-5: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0271.21.000160-5: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de GUARANI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0284.19.000081-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.21.000084-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.15.000423-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.21.000740-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000624-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000356-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.12.000035-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000114-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000662-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.21.000295-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.000829-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000414-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000676-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.000622-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.11.000134-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000037-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.19.000674-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000169-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.18.000056-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MESQUITA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0417.11.000107-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MESQUITA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0417.17.000047-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MINAS NOVAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0418.21.000030-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0421.15.000376-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0421.20.000224-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0422.21.000021-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de

MURIAE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000685-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000787-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.21.000405-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.21.000225-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0439.21.000491-7: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MUTUM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0440.15.000123-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0456.20.000182-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0456.18.000360-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0470.20.000313-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0479.18.000639-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.17.001321-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.20.000394-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, APOIO COMUNITÁRIO, Inquérito Civil nº MPMG-0499.20.000002-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0499.16.000063-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0499.15.000071-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.18.000069-9: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000123-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.19.000123-2: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0521.20.000260-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRESIDENTE OLEGARIO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0534.21.000074-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRESIDENTE OLEGARIO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0534.21.000081-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.13.000219-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.07.000027-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0549.10.000069-0: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO NOVO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0554.21.000117-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0568.15.000089-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.14.000265-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0625.09.000073-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0701.21.000036-3: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0701.21.000414-2: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FERREIRA DA SILVA: Comarca de ALEM PARAIBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0015.21.000142-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALVINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0023.19.000068-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0026.19.000019-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.000278-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade;

Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.000732-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000381-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000129-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.006778-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.013086-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.010096-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.014092-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003470-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003938-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003942-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.005303-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.014530-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS, IDOSO, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.009251-6: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.015707-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000822-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.08.000075-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENO BRANDAO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0091.19.000043-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0123.18.001129-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.19.000269-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.12.000354-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAXAMBU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0155.20.000070-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000108-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000087-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.000558-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0216.19.000314-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0216.20.000294-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0216.21.000319-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.19.000420-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.21.000064-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.21.000112-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.21.000173-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.20.000699-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.21.000459-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.21.001147-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.21.001624-9: pela homologação do

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0317.19.000569-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.09.000028-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUTINGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0349.19.000008-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.001452-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000346-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000453-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000038-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000134-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.13.000144-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000004-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.21.000268-9: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MUTUM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0440.09.000004-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0450.21.000128-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO FINO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0460.16.000081-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.20.000181-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0470.04.000016-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONFLITOS AGRÁRIOS, Inquérito Civil nº MPMG-0470.20.000255-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.19.000126-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0210.13.000121-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.20.000119-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.15.000042-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.20.000045-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000236-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.21.000193-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0521.16.000294-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0521.17.000113-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.20.000267-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0245.20.000364-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.21.000310-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0611.15.000113-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.14.000122-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.17.000099-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.19.000048-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.12.000163-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº

MPMG-0686.21.000447-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.04.000197-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.13.000569-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.20.000174-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.14.000981-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.000671-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.000181-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000989-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.003303-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 17ªPROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0702.14.004071-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 17ªPROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0702.15.002067-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0702.19.004567-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000215-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0720.22.000051-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR: Comarca de ALFENAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0016.19.000333-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.001023-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0019.14.000232-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.002980-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000161-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.20.000641-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.13.000811-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.17.000459-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 14ª PJ DEFESA DO CONSUMIDOR, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.013731-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 14ª PJ DEFESA DO CONSUMIDOR, CONSUMIDOR, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.002303-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003578-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.017835-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0024.21.011082-1: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.10.000435-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.002298-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0083.21.000086-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0083.17.000119-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENO BRANDAO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0091.21.000070-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0132.15.000053-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.12.000048-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0191.19.000044-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA,

CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0216.21.000201-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.001374-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0223.21.001574-7: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.15.001677-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.11.000536-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUARANESIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0283.20.000063-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0317.21.000624-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000158-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0342.13.000237-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000424-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000570-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.000825-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.001489-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.09.000021-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0351.18.000258-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.20.000028-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.21.001966-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0382.21.000610-4: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Notícia de Fato nº MPMG-0400.22.000051-9: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MUTUM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0440.14.000037-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0443.11.000146-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0450.16.000117-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0456.20.000152-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000391-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.19.000856-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.18.000148-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.19.000109-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0499.19.000022-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0514.14.000196-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0514.14.000280-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0514.15.000402-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0514.19.000025-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.17.000397-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000545-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0559.17.000020-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0568.18.000164-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0568.20.000101-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.15.000298-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.18.000290-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0607.20.000038-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0607.21.000039-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.21.000447-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000314-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CÍVEL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.19.000004-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0657.21.000072-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.20.000032-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.21.000023-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.21.000056-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0686.20.000031-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.19.000114-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0694.18.000628-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0701.20.001450-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.21.000143-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.20.000239-9: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade. Ato seguinte, a Turma Julgadora deliberou no sentido de que a próxima sessão do Órgão seja realizada de forma presencial e conte com a presença dos analistas da Assessoria Jurídica do Conselho Superior, para propiciar a maior interação, bom como a troca de experiências e orientações. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

07/2022 - ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2022.

No dia 07 (sete) de junho de 2022, às 14 horas, a 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, por meio de videoconferência, utilizando a ferramenta Microsoft Teams. Foram registradas as participações dos Conselheiros Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira, Presidente; Geraldo Ferreira da Silva e Odélio Bento da Silva Júnior. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 6ª Sessão Ordinária. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação os seguintes procedimentos administrativos internos: de sua Relatoria: nº 46/2022, SEI nº 19.16.3704.0026609/2022-45, da Comarca de Conselheiro Lafaiete: a Relatora concluiu pela ciência da conversão do Inquérito Civil n° MPMG-0183.11.000473-0 em Procedimento Administrativo - Acompanhamento de Políticas Públicas, no que foi acompanhada, por unanimidade. Sob a Relatoria do Conselheiro Geraldo Ferreira: nº 63/2022, SEI nº 19.16.3704.0035077/2022-38, da Comarca de São João do Evangelista: o Relator concluiu pela homologação da conversão do Inquérito Civil nº MPMG-0628.13.000025-8 em Procedimento Administrativo, no que foi acompanhado, por unanimidade; nº 2022, SEI nº 19.16.3704.0046562/2022-52, referente à Notícia de Fato nº MPMG-0525.21.000740-3 da Comarca de Pouso Alegre: o Relator votou pela confirmação do declínio de atribuições ao Ministério Público Federal, o que foi aprovado pelos demais integrantes da Turma Julgadora. Sob a relatoria do Conselheiro Odélio Bento da Silva Júnior: nº 108/2022, SEI nº 19.16.6012.0090463/2021-77, referente à Notícia de Fato nº MPMG-0317.21.000742-1, da Comarca de Itabira: o Relator votou pelo desprovimento do recurso, no que foi acompanhado por unanimidade; nº 88/2022, SEI nº 19.16.1597.0045238/2022-87, referente ao MPe PA-TAC nº

30.16.0498.0002028/2022-43, da Comarca de Perdizes: o relator concluiu pela homologação do arquivamento, o que foi aprovado por unanimidade. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA: Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.16.000057-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.17.000437-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0011.16.000025-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0026.14.000143-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0026.18.000083-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0026.20.000072-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0034.11.000508-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.19.001843-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.18.002260-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.13.000760-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000548-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.001188-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EXECUÇÃO PENAL, Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000338-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000458-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0056.21.000889-4: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 14ª PJ DEFESA DO CONSUMIDOR, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.000494-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.006552-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.003862-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003382-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003398-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003417-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003933-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003944-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003946-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0024.13.004462-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.003038-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000844-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Notícia de Fato nº MPMG-0027.21.001611-2: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0071.21.000137-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0071.21.000237-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.13.000068-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.13.000120-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BURITIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0093.15.000088-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0878.16.000001-3: pela homologação

do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000026-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000627-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.21.000384-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0115.21.000049-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0120.13.000046-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.17.000067-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0120.15.000021-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EXECUÇÃO PENAL, Inquérito Civil nº MPMG-0123.20.000165-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0132.16.000057-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000253-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000182-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.000676-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.000627-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0140.18.000021-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CASSIA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0151.21.000136-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.16.000118-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000129-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONQUISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0182.18.000128-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000709-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000712-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.20.000186-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0184.17.000296-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0184.14.000026-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0184.22.000015-4: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0184.17.000001-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0184.21.000146-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001488-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.17.000164-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.000074-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de COROMANDEL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0193.18.000067-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0209.20.000344-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.09.000261-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.12.000462-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.000502-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.000723-7: pela

homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.000400-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.000527-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.000823-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0241.16.000135-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FERROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0259.21.000038-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0105.18.008775-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.13.000315-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0280.21.000092-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUARANESIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0283.22.000016-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.21.000103-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.16.000524-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.21.000250-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0312.19.000138-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0317.19.000389-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000293-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.21.000027-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0342.16.000448-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.14.000337-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.14.000375-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.001551-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000317-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000027-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.000905-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.19.000368-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.14.000251-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.18.000056-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0343.17.000146-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0344.16.000298-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0344.17.000084-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0355.15.000130-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.15.004016-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.000620-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0148.20.000047-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0148.12.000142-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca

de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.18.000622-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATIAS BARBOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0408.20.000002-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0421.13.000042-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000913-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000665-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000743-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.21.000446-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MUTUM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0440.16.000119-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0443.16.000725-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.10.000088-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000938-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0450.21.000001-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000072-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0450.21.000273-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.20.000113-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0470.12.000133-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000147-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000262-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000387-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0487.22.000044-1: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.13.000005-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.15.000003-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.20.000003-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0499.19.000075-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0499.16.000060-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0499.20.000017-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0508.15.000089-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000054-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.17.000235-8: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0514.16.000189-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.11.000314-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000059-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.17.000620-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.20.000040-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.21.000426-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca

de RIBEIRAO DAS NEVES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000750-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.20.000416-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0231.21.000510-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, FAMÍLIA, Inquérito Civil nº MPMG-0549.16.000121-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0549.21.000261-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0558.16.000083-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0559.20.000079-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0568.18.000209-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0568.15.000007-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CÍVEL, Notícia de Fato nº MPMG-0572.21.000191-1: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.21.000354-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.18.000025-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.19.000031-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.20.000133-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.03.000018-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.19.000051-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.20.000425-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.19.000031-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.21.000504-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0686.12.000014-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0693.20.000374-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, Inquérito Civil nº MPMG-0694.16.000508-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000152-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.001364-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.002966-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0707.21.000290-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000411-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FERREIRA DA SILVA: Comarca de ABRE CAMPO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0003.16.000290-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, Inquérito Civil nº MPMG-0003.17.000293-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ACUCENA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0005.20.000181-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Notícia de Fato nº MPMG-0011.22.000027-4: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0015.21.000137-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0015.19.000074-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 1ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0026.19.000085-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0028.15.000134-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0034.20.000260-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000219-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.001287-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.14.001413-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.001801-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EXECUÇÃO PENAL, Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.001059-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EXECUÇÃO PENAL, Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000160-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.17.001200-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000370-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0049.21.000075-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0049.20.000067-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0056.21.000642-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, FAUNA, Notícia de Fato nº MPMG-0024.22.000716-5: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, FAUNA, Notícia de Fato nº MPMG-0024.22.001187-8: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.007087-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.002319-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.003895-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 18ª PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.004800-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003393-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003406-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003408-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003414-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003744-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003838-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003929-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003931-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003934-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003959-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.011412-0: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.000602-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.002971-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.001269-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.002612-5: pela homologação do

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001133-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000354-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000674-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0081.21.000055-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.07.000036-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000059-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CALDAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, REGISTRO PÚBLICO, Inquérito Civil nº MPMG-0103.19.000041-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, APOIO COMUNITÁRIO, Inquérito Civil nº MPMG-0878.21.000138-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0878.12.000012-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0878.13.000040-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMBUQUIRA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0107.20.000011-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0112.19.000614-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.20.000040-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0115.21.000024-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.17.000075-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.15.000008-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0133.16.000668-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.12.000207-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000258-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000254-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0133.21.000534-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0134.22.000222-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Notícia de Fato nº MPMG-0134.21.001033-3: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.12.000196-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAXAMBU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0155.20.000069-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.20.000142-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0180.14.000169-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000765-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000480-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Notícia de Fato nº MPMG-0183.21.000478-8: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.21.000665-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000873-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0184.16.000358-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.10.000971-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001192-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.17.001202-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.001730-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.21.000505-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.09.000151-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.000660-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.008484-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.000259-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000500-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001997-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0216.18.000610-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0216.19.000713-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0223.20.000202-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0239.18.000031-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000277-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.19.000043-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000284-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, APOIO COMUNITÁRIO, Inquérito Civil nº MPMG-0105.18.008012-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Notícia de Fato nº MPMG-0105.19.003958-3: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0105.18.009442-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0105.06.000119-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.17.012188-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.20.002059-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.15.000412-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, Inquérito Civil nº MPMG-0280.21.000319-8: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.21.000406-7: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0301.20.000334-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0312.21.000008-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0313.17.001791-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0317.19.000387-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CÍVEL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.21.000128-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0324.21.000350-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHANDU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0331.21.000016-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHANDU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0331.18.000198-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHOMI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0332.19.000127-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.18.000356-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.001079-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000732-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.001087-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.001127-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.21.000586-0: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.16.000700-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.001364-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.13.000487-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.001479-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.001132-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0343.21.000073-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0344.16.000312-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0344.17.000085-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0344.17.000094-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0355.11.000115-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CÍVEL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.20.001935-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.20.002479-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.21.000792-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.002283-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0145.22.000083-3: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.19.002412-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.15.001793-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.21.002205-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAMBARI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Notícia de Fato nº MPMG-0378.21.000052-7: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.15.000855-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANGA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0393.09.000025-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000749-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANTENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0396.20.000055-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MEDINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0414.17.000095-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0421.16.000144-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0421.14.000009-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0421.20.000138-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0421.13.000043-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0429.14.000442-6: pela homologação

do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.14.000443-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.15.001940-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0435.21.000025-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0439.21.000035-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.21.000573-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.22.000074-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000260-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000380-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.21.000521-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000105-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.13.000137-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.14.000620-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000334-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000072-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000334-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000650-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000380-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000136-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0452.20.000283-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0456.16.000031-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0456.18.000190-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0456.18.000402-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0456.19.000061-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO FINO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0460.18.000040-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.12.000084-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000455-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.20.000143-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000335-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000337-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0470.21.000449-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAGUACU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0472.19.000082-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.21.001281-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000743-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000230-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 5ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.17.000928-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.20.000073-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0210.19.000195-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.13.000046-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.16.000070-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0498.08.000007-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.15.000100-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.20.000120-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0514.17.000145-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0514.17.000182-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.11.000381-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.22.000023-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.19.000244-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.21.000226-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0521.20.000131-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0525.17.000571-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRESIDENTE OLEGARIO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0534.18.000206-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.14.008576-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.20.000425-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0558.15.000092-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0568.17.000290-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0572.16.000051-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0245.19.000101-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.13.000340-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0611.16.

000142-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0625.14.000159-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000115-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.20.000030-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.20.000033-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0684.15.000096-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEIXEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0685.20.000053-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.21.000045-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.21.000380-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca

de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000382-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.001206-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000433-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.14.000110-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.14.000193-7: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Notícia de Fato nº MPMG-0701.21.001075-0: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.000028-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.000759-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0707.19.000600-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.18.000659-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000705-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR: Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.16.000012-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.14.000079-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0011.20.000022-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0011.18.000077-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.20.000115-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0015.21.000134-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0016.13.000502-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0016.14.000153-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0026.16.000024-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.20.001414-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.13.001086-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.000485-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0035.12.000459-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.001101-7: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.13.001638-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.001144-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0040.21.000550-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000512-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0056.22.000069-1: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.15.000498-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0056.19.000644-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 14ª PJ DEFESA DO CONSUMIDOR, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0024.04.000259-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.013329-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO

AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.010286-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.018401-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.014398-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003280-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003378-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003390-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003400-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003401-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003403-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003420-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003448-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003584-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003800-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003925-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003941-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003943-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.11.001538-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.003107-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0024.22.004446-5: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 25ª PJ DEFESA DA EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.004423-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO VALE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0064.20.000001-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.000359-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.001513-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000513-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000580-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000846-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.16.000131-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0081.20.000019-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOTELHOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0084.20.000118-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0090.20.000269-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0090.14.000602-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0878.13.000074-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, Inquérito Civil nº MPMG-0112.21.000702-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0112.22.000016-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0115.19.000113-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0115.20.000083-0: pela homologação

do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0115.21.000023-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, APOIO COMUNITÁRIO, Inquérito Civil nº MPMG-0120.13.000023-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.06.000003-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.18.000046-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0120.17.000004-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0132.20.000040-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000154-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.15.000103-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0134.22.000404-5: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.21.001738-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO RIO CLARO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0144.21.000188-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.19.000418-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0180.14.000064-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000044-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0183.22.000110-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000084-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0184.09.000010-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0184.14.000197-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001956-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, APOIO COMUNITÁRIO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000562-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.10.000928-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.11.000141-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.008655-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.000214-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001404-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.001507-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.13.000129-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0216.19.000301-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0216.19.000151-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0220.21.000249-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.000488-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.000257-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0223.20.000162-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DO ALTO DO RIO SÃO FRANCISCO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.000426-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA

DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0243.22.000030-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0249.19.000152-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.002578-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.21.000023-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0280.15.000020-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0287.21.000031-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0114.20.000204-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.16.000399-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0301.20.000118-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0301.19.000300-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0317.21.000962-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000681-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0342.13.000498-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.10.000056-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.16.000772-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000556-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.000536-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.19.001201-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.16.000012-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000074-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000965-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.001490-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000231-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0346.16.000012-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0351.19.000244-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0352.09.000119-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0352.21.000115-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.000709-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Notícia de Fato nº MPMG-0145.21.002139-3: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000041-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAJINHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0377.19.000114-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.18.000012-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000354-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LIMA DUARTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0386.22.000027-0: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MAR DE ESPANHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0398.16.000175-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MINAS

NOVAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0418.06.000028-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0421.13.000196-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0429.15.000070-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0429.13.000394-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.06.000013-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.21.000076-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.21.000137-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE CARMELO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0431.11.000040-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.20.000679-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0435.19.000057-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.21.000098-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.13.000023-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.001087-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0443.15.000068-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0443.22.000004-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0446.21.000086-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000049-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000377-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000431-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000565-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000862-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000045-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000152-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000962-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000273-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000620-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Notícia de Fato nº MPMG-0188.21.000518-0: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000435-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000481-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.21.000016-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.19.000250-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO FINO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0460.20.000149-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0461.20.000249-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000157-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0461.20.000174-5: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 2ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Procedimento Preparatório nº MPMG-0471.21.000339-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0471.09.000021-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000212-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPEBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0474.15.000393-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0481.16.000359-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0481.21.000248-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.13.000001-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.19.000237-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0498.21.000082-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0498.21.000023-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0508.17.000238-2: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0514.16.000171-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0515.13.000283-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.19.000090-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POMPEU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0520.15.000089-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POMPEU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0520.20.000138-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.22.000019-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.22.000068-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.19.000286-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0525.21.000206-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.15.001443-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.15.001636-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.11.000567-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0231.21.000866-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.15.000100-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0559.18.000172-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO VERMELHO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0560.15.000005-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0568.21.000029-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0568.22.000002-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0568.21.000147-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0568.12.000146-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.21.000203-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.21.000418-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0245.18.000657-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA,

MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0596.21.000042-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0624.18.000075-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0625.12.000171-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.15.000070-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.15.000181-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONSUMIDOR, Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.19.000005-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0657.13.000020-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0672.19.000552-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0684.16.000266-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0684.18.000049-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0692.20.000036-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TURMALINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0697.22.000002-3: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.12.000116-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000392-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.07.000258-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.14.001375-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000479-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0701.20.000527-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.000920-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0702.19.004183-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.21.002781-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001651-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.003025-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.003716-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.17.003784-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.18.000180-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.20.000660-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.21.000230-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CÍVEL, Notícia de Fato nº MPMG-0713.21.000467-5: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000029-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0713.19.000213-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Notícia de Fato nº MPMG-0718.21.000115-9: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0718.14.000096-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Em prosseguimento, a Presidência comunicou que agendará um encontro nos próximos dias com a Assessoria Executiva do Conselho Superior para propiciar a troca de ideias e orientações. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0002196/2022-75, instaurado em 10/03/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LÚCIO FLÁVIO VICTOR DA SILVA. Oferecimento de Denúncia em 29/06/2022.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0133.0005389/2022-34, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): LAR EVANGÉLICO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0209.0005328/2022-13, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO MG. Interessado(s): NUDEN - NÚCLEO DE DENÚNCIAS E REQUISIÇÕES AMBIENTAIS.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0220.0005314/2022-49, instaurado em 28/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVERALDO ALBERGARIA CARDOSO. Petição inicial em 29/06/2022.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0003397/2022-54, instaurado em 25/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES, ANTÔNIO OLIVEIRA DE RESENDE. Oferecimento de Denúncia em 29/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0003481/2022-17, instaurado em 27/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MÁRCIO APARECIDO DAVID, FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Oferecimento de Denúncia em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0005357/2022-87, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0005359/2022-33, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BRUNO HENRIQUE DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0005372/2022-70, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADILTON JOSÉ TEIXEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0005373/2022-43, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BRUNO HENRIQUE DA SILVA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0005383/2022-76, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GILVAN ANTÔNIO NUNES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, MOACIR RIBEIRO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0005381/2022-08, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0005342/2022-53, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): FUNDAÇÃO ROGE.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0335.0004072/2022-59, instaurado em 03/06/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA. Promoção de arquivamento em 29/06/2022.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0005315/2022-09, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADRIANO MIRANDA DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0005392/2022-64, instaurado em 30/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GISELE BORGES VICTOR.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0005324/2022-06, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MATEUS RAFAEL FREITAS CORREA RAMOS. Representante(s): ANDREIA GERALDA DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0005325/2022-76, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SAULO VITORINO COELHO DUTRA. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0003189/2022-59, instaurado em 11/04/2022. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento no órgão de execução com recurso ao órgão em 29/06/2022.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0004801/2022-88, instaurado em

14/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Juntada em autos judiciais em 29/06/2022.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: WILSON PENIN COUTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0210.0005346/2022-40, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0005326/2022-70, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0005334/2022-48, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0005350/2022-04, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): VANICE DE OLIVEIRA XAVIER EIRELLI - EPP.

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0005353/2022-20, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. F. F. P. D. S. Representante(s): E. M. S. J. Representado(s): E. L. P. D. S, M. A. F.

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0005361/2022-95, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0005390/2022-88, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TABULEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0005331/2022-24, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. M. S. J. Representado(s): A. S. V, G. D. C. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0005367/2022-22, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. M. V. D. S. Representante(s): C. T. D. R. P. Representado(s): A. V. C, E. N. D. S.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: CHRISTIANO LEONARDO GONZAGA GOMES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0567.0005335/2022-55, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº 04.16.0696.0005333/2022-42, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPORÃ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0696.0005369/2022-40, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0696.0005371/2022-83, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0696.0005379/2022-61, instaurado em 29/06/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): JORDDANO HENRIQUE OLIVEIRA FONSECA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPORÃ.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.16.000209-0, instaurado em 02/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE AIMORÉS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 29/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0011.21.000121-7, instaurado em 26/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 29/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0011.22.000058-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. D. N. C..

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.16.000209-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE AIMORÉS.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0015.22.000092-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. V. D. V. L.. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0019.21.000008-9, instaurado em 02/07/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS - ALPINÓPOLIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/06/2022.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0028.22.000092-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.16.000164-9, instaurado em 21/12/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEOPOLDO PEREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARAÇUAÍ. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0034.16.000164-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEOPOLDO PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.001025-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): 3. P. D. J. D. C. D. A.. Investigado(s): S. J. V..

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.22.000538-9, instaurado em 26/04/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): POLICIAIS MILITARES DO 53º BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JÚLIO CÉSAR FERREIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000094-3, instaurado em 02/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE INDIANÓPOLIS. Representado(s): VANDERLEIA RAMOS GASPAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 29/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000780-7, instaurado em 19/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUIZ OTAVIO MOREIRA VIRGINIO. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000781-5, instaurado em 19/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PEDRO ALVES CARDOSO. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001028-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PEDRO LUCAS MOISES DE SOUSA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001030-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EDUARDO SOARES DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001017-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001023-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.22.000092-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0778.22.000014-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DILENA SOARES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0054.21.000058-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CÍVEL. Representante(s): CASA LAR DE BARÃO DE COCAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000134-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RICHARDSON JACKSON DIAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA JULIA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.010064-0, instaurado em 29/11/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): NAYANNE VERONICA CANUTO BARBOSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.007953-9, instaurado em 26/08/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): NUCLEO EDUCACIONAL COELHINHO BRANCO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.009114-0, instaurado em 19/06/2019. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR. Reclamado(s): CENTERMED - MINAS CENTER MED LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: BERGSON CARDOSO GUIMARAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.009229-2, instaurado em 16/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.001772-3, instaurado em 27/03/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.013317-3, instaurado em 07/08/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALISSON PEREIRA GUIMARÃES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.010388-7, instaurado em 20/08/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.002237-4, instaurado em 17/02/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): TAILA CRISTINE DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.004475-8, instaurado em 31/03/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.014483-4, instaurado em 21/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.008898-3, instaurado em 10/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO PEDRO ALEIXO - FIPPA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009952-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CAMINHO, VERDADE E VIDA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009966-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009970-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009973-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009980-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ALGOT SVENSSON.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009984-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ALGOT SVENSSON.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.007840-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Reclamado(s): MAXMILHAS - MM TURISMO & VIAGENS S.A..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.002968-0, instaurado em 15/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): CESTERIA, LM COMÉRCIO DE CESTAS LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.007105-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.007840-0, instaurado em 17/03/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Reclamado(s): MAXMILHAS - MM TURISMO & VIAGENS S.A.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 13/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.002421-2, instaurado em 22/03/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR PEDE SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): CORVUS BRASIL (CORVUSBRASIL.COM). ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.007616-2, instaurado em 23/06/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): RAPHAEL ANTONIO FRAGA. Reclamado(s): KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.011174-6, instaurado em 20/08/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): OPEN

ENGLISH. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.000239-0, instaurado em 24/09/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): JEFFERSON JÚNIO VELOSO PERDIGÃO. Reclamado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - COPASA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000143-2, instaurado em 21/01/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): HIZABELLA KENNYA FERNANDES SILVA. Reclamado(s): POSTO MACEDO LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002022-6, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR PEDE SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): DESENTUPIDORA PRECISÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001221-5, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ROBERTA SANT ANDRE. Reclamado(s): COLÉGIO SANTA MARIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002968-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): CESTERIA, LM COMÉRCIO DE CESTAS LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 15/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.003393-0, instaurado em 12/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): UNIDAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.003863-2, instaurado em 24/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): NEWTON PAIVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.006339-0, instaurado em 05/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): THAIS SOUZA ARAUJO. Reclamado(s): WISEUP ONLINE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.006570-0, instaurado em 06/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DRIELLE RIBEIRO DIAS. Reclamado(s): EM APURAÇÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.007107-0, instaurado em 16/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): AIRZA TEIXEIRA CHAVES. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004572-0, instaurado em 23/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): KAROLAINE PAULA ARAÚJO SANTOS. Reclamado(s): AZUL LINHAS AÉREAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.007105-4, instaurado em 23/05/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 29/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.007884-4, instaurado em 27/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): EMPRESA SW MASTER PATICIPAÇOES SA, EMPRESA TICKET360. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.007916-4, instaurado em 27/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): JOÃO PEDRO CASTRO MARTINS FARIAS. Reclamado(s): CRUZEIRO ESPORTE CLUBE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.007979-2, instaurado em 30/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): LUCIANO JUNIO MOREIRA E SILVA. Reclamado(s): AMÉRICA FUTEBOL CLUBE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.007992-5, instaurado em 30/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): AMÉRICA FUTEBOL CLUBE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.022038-6/001, instaurado em 05/12/2018. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A.. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 29/06/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.000593-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.014789-0, instaurado em 10/12/2020. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): GERALDO RAIMUNDO DUARTE. Reclamado(s): BANCO FICSA, C6 CONSIGNADOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004416-0, instaurado em 18/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): FELIPE BARICATTI FINAZZI. Reclamado(s): VIVO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.014343-4, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/05/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000593-8, instaurado em 21/01/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.005900-2, instaurado em 13/09/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JEFERSON CARLOS OLIVEIRA COSTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.017788-1, instaurado em 24/10/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): G. D. T. M. S.. Investigado(s): C. U. L., W. L. B., W. B. B.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.009088-2, instaurado em 14/07/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): G. D. T. M. S.. Investigado(s): W. M. V. D. M.. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.013360-9, instaurado em 28/09/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. E. D. F. D. M. G.. Investigado(s): E. -. C. E. C. D. R. E. (. M., H. L. T. M. D. D. C., L. A. B. F. T., M. T. M. D. D. C.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.014075-2, instaurado em 13/10/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): G. D. T. M. P.. Investigado(s): A. G. D. B. S. D. E. S. D. T. E. T. R., M. A. A.. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.012864-1, instaurado em 19/01/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: KAREN THOME SENI DA SILVA E OLIVEIRA GOULART

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.000690-4, instaurado em 28/01/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PEDRO SOUZA PINTO. Reclamado(s): SUPER PROTEÇÃO AUTO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.004380-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): S.. Representado(s): H. G. D. S., H. G. D. S. -. M..

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.010683-9, instaurado em 04/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DANIEL DE AZEVEDO, IGOR BRACARENSE VENEROSO. Representado(s): COOPERATIVA DE APOIO COMUNITÁRIO E ZELADORIA RESIDENCIAL LTDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 23/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.005048-8, instaurado em 06/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): P. D. R. S. J.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.011488-0, instaurado em 25/08/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 29/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.21.014571-0, instaurado em 15/12/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.010005-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.20.007135-5, instaurado em 03/06/2020. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.002654-0, instaurado em 30/01/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): VIAÇÃO SERRO LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.013742-0, instaurado em 03/12/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): NATÁLIA REGINA CARVALHO VOCCI. Reclamado(s): ACADEMIA CONTORNO DO CORPO - UNIDADE SÃO LUCAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/06/2022.

RESPONSÁVEL: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.011942-6, instaurado em 17/03/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): SUELENE MACHADO DA SILVA. Reclamado(s): EM APURAÇÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/06/2022.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.004163-0, instaurado em 06/04/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): NATHAN ALMEIDA AMANCIO. Reclamado(s): MAGAZINE LUIZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.006509-2, instaurado em 21/05/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CARLOS MAURÍCIO ANDRADE DE CARVALHO. Reclamado(s): ONLINE INTERMEDIAÇÕES LTDA - 123 IMPORTADOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/05/2022.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.006914-0, instaurado em 11/05/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009942-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FÉLIX CHOMÉ.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009944-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO L'HERMITAGE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009977-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): AFFEMG DE ASSISTÊNICIA E SAÚDE-FUNDAFFEMG.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009990-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SAUDE ITAU.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009995-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO VICINTIN.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009997-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO.

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.009275-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.21.001573-4, instaurado em 03/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000862-2, instaurado em 28/06/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DAYANE RODRIGUES DE AGUIAR. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001303-6, instaurado em 10/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GEOVANE PENA PEREIRA, SMS BETIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001129-5, instaurado em 16/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM - REGIÃO IV. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000233-6, instaurado em 28/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. B. D.. Representado(s): A. F. L., A. D. D. S. L.. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000231-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GISSELMA APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0084.22.000042-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. D. B.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0084.22.000043-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Representado(s): SAMUEL DA SILVA PIEDADE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0084.22.000044-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Representado(s): SARA CARVALHO DA SILVA, SIMAO PEDRO CARVALHO SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0084.22.000045-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Representado(s): MANUELA FERNANDA BARBOSA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0084.20.000030-9, instaurado em 16/04/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: BRASOPOLIS

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0089.21.000050-4, instaurado em 15/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONI EDER DA SILVEIRA GARCIA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0091.22.000033-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): DIOGO BRIDI GONÇALVES, KARINA NAKAMURA.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.22.000055-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0095.22.000044-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. V.. Representado(s): A. A. B. L..

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000160-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): EDUARDO BENJAMIN MACHADO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0111.21.000385-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.21.000380-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARLANDO JOSÉ DE LIMA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000554-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA, JAIR PINHEIRO DOS SANTOS, SÔNIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000555-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): LAFAIETE MENDES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000178-8, instaurado em 01/04/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): SALVADOR ALVES RODRIGUES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000180-4, instaurado em 01/04/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VALDEIR DE JESUS PEREIRA COSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000202-6, instaurado em 04/04/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): WILLIAN JORGE CELESTINO DE JESUS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000233-1, instaurado em 06/04/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MARLUCIO DE OLIVEIRA SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000255-4, instaurado em 08/04/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.

Representado(s): MACLAUDIO AMARAL DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000288-5, instaurado em 20/04/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): RAMON LUIZ CORDEIRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000311-5, instaurado em 25/04/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): LEOMARCOS FERNANDES DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000371-9, instaurado em 03/05/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MARCOS CARVALHO DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000376-8, instaurado em 03/05/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): LUCAS CORDEIRO RODRIGUES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000380-0, instaurado em 03/05/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): SALVADOR ALVES RODRIGUES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000387-5, instaurado em 04/05/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JHONATAN WILLIAN VIEIRA DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000388-3, instaurado em 04/05/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VICENTE DE JESUS ROCHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000391-7, instaurado em 04/05/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GRECIEL FERREIRA ALVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000392-5, instaurado em 04/05/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): RAMON LUIZ CORDEIRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2022.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000660-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.10.000108-7, instaurado em 20/04/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EGESA ENGENHARIA S/A. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0140.22.000062-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULA NOTINI LOBATO.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0143.20.000102-0, instaurado em 21/01/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.21.000038-3, instaurado em 20/08/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES REPRESENTADO PELO PREFEITO JOSÉ INÁCIO PARREIRAS HENRIQUES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.22.000064-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WAGNER LUIZ NOGUEIRA.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000152-5, instaurado em 23/11/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): TELMA SILVÉRIO DA SILVA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 29/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000227-5, instaurado em 02/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORLANDO DE OLIVEIRA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000152-5, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): TELMA SILVÉRIO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000227-5, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORLANDO DE OLIVEIRA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000706-2, instaurado em 07/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO DEODATO DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000326-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, FAUNA. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CASA GRANDE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.20.000421-0, instaurado em 14/10/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): VANDA LÚCIA GODINHO. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/05/2022.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.17.000969-4, instaurado em 22/02/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALICE DE MELLO VILELA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000774-0, instaurado em 01/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.21.000137-0, instaurado em 27/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): COORDENADORES E DIRETORES DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.000229-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALCEU LOYOLA MURTA. Representado(s): ARENA MONTE CASTELO EIRELI.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001493-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ARMANDO JOSÉ DA SILVA, CAMBRONE THIAGO DE MATOS REZENDE, DIEGO MARÇAL DOS SANTOS SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001495-9, instaurado em 30/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ANA LUCIA GUIMARÃES PINTO -18ª.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001425-6, instaurado em 22/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WELTON OLIVEIRA AGUIAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDA HONIGMANN RODRIGUES ROMERO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.000136-4, instaurado em 08/07/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): LEONARDO SILVA SANTOS PIMENTEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000269-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001266-4, instaurado em 02/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCOS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001482-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001487-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): VANESCA MATILDE DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001479-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CONTAGEM. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001478-5, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MAXWELL MARCOS DOS SANTOS.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000145-8, instaurado em 09/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTÔNIO DIAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO ROLLA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.17.001020-8/001, instaurado em 27/09/2017. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FERNANDO RODRIGUES DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0209.21.000236-3, instaurado em 28/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO/MG. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0216.22.000059-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0216.22.000110-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MUNICÍPIO DE SAO GONCALO DO RIO PRETO. Representado(s): COPANOR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.20.001027-8, instaurado em 18/02/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): HELDER VALINHAS DE CASTRO. Reclamado(s): TRANSPRATUR - TRANSPORTE COLETIVO E TURÍSTICO LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000186-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.22.000095-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): B. G. D. B. A., F. D. C. B., I. O. G., W. G. D. P.. Representado(s): S. M. D. E. D. E..

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.22.000082-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO PAULO BARBOSA RAMOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.22.000088-5, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VAGNER MIRANDA LOPES.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: CLARISSA GOBBO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000341-8, instaurado em 13/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. F. J., J. R. F., M. V. D. A., M. C. L., M. R. D. S.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 26/06/2022.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.22.000215-6, instaurado em 22/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.21.000352-9, instaurado em 06/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GILVAN ANTONIO NUNES SERVIÇOS PEDICOS EIRELI LTDA, MOACIR RIBEIRO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0267.22.000014-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE INDIANÓPOLIS. Representado(s): VANDERLEIA RAMOS GASPAR. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.21.000151-4, instaurado em 30/04/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): D. D. C. C.. Representado(s): A. D. F.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/06/2022.

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0271.22.000207-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: FABRICIO COSTA LOPO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.17.000260-1, instaurado em 10/05/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. F.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000181-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GUATRON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RESPONSÁVEL: CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.21.002095-1, instaurado em 30/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 5. P. D. J. D. C. D. G. V.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDO BARBOSA RUBIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.21.002400-3, instaurado em 25/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): HERCULES ADM SOARES DIAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000065-4, instaurado em 19/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): HÉLIO APOLINÁRIO DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000066-2, instaurado em 19/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DANIEL JUNIO SILVA MACIEL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000399-7, instaurado em 01/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GILMAR LEMOS DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000406-0, instaurado em 04/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000541-4, instaurado em 22/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JORDANO NASCIMENTO AGUIAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000542-2, instaurado em 22/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EROS RAMALHO DE SOUZA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000596-8, instaurado em 29/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FILIPE LUCAS MAGAÇHÃES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000598-4, instaurado em 29/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JESSE ELISON R. CAMPOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000599-2, instaurado em 29/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): VICTOR GABRIEL COELHO MALTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000601-6, instaurado em 29/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WENDER LUIZ DA COSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000603-2, instaurado em 29/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): SOELINO AGUILAR DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.19.002785-1, instaurado em 06/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPERCATA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.000083-7, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0105.22.000289-0, instaurado em 17/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRUNO AUGUSTO FARIAS. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000498-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000506-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000509-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000548-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.20.000025-7, instaurado em 27/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0287.22.000024-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDERLEI RODRIGUES GARCIA.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0295.22.000055-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0114.15.000179-9, instaurado em 16/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR'". ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000376-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ROSANGELA JOSÉ ADÃO DUTRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000378-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): EDVARD XAVIER DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.11.000014-7, instaurado em 09/11/2021. Assunto: FAUNA, MEIO AMBIENTE. Representado(s): LINDOMARQUES GONÇALVES DE OLIVEIRA.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.22.000057-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SUCESSORES DE OTÁVIO RODRIGUES RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0312.21.000110-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CASSIO NUNES LOUBACK.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0312.21.000111-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. R. P..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0312.21.000051-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.18.001262-4, instaurado em 28/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.19.001481-8, instaurado em 10/12/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. L. D. S.. Investigado(s): G. S. M.. TRANSAÇÃO PENAL em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.000465-6, instaurado em 18/04/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.22.000828-5, instaurado em 28/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): S. D. S.. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000031-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.000253-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.000273-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA GERALDA DE CASTRO LANA E MARIANGELA DE CASTRO LANA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.000509-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.22.000207-3, instaurado em 11/04/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. J. D. C.. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.21.000959-1, instaurado em 16/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE GERALDO DE BRITO, LUCAS DIAS DE ALMEIDA, MARINA DIAS DE ALMEIDA. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.21.000741-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA MPMG N. 508766092021-8. Reclamado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.21.000474-1, instaurado em 21/06/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUZINETE DOS REIS FRANCA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.21.000818-9, instaurado em 20/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000296-6, instaurado em 07/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.21.000741-3, instaurado em 19/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA MPMG N. 508766092021-8. Reclamado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 29/06/2022.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.21.000232-9, instaurado em 21/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0319.20.000386-5, instaurado em 13/08/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): S. S. F.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 29/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0319.22.000165-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.21.000048-9, instaurado em 08/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0324.22.000153-5, instaurado em 01/04/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0330.22.000008-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): FRANCISLAYNE MARIA NORONHA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMONTE.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0330.22.000012-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNINO-OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICIPIO DE ALAGOA.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.22.000015-6, instaurado em 21/01/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.22.000078-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE JOANA LIDIA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.22.000093-5, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPOLIO DE ALCEU FERREIRA DE QUEIROZ.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0352.22.000325-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANUÁRIA.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0358.22.000129-3, instaurado em 30/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/JEQUITINHONHA.

RESPONSÁVEL: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0358.22.000128-5, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA LUZIA - SEDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0362.22.000008-1, instaurado em 31/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LILIAN SILVA DE SÁ BORGES, RENATA CAROLINE BRÁULIO DE MOURA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 29/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.22.000172-5, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA DO CARMO LIMA BRAGA BRANDÃO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000008-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

LILIAN SILVA DE SÁ BORGES, RENATA CAROLINE BRÁULIO DE MOURA.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.21.000058-8, instaurado em 25/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.20.001555-3, instaurado em 16/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GISELE BORGES VICTOR. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.21.000047-0, instaurado em 14/01/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS. NÃO CONHECIMENTO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001008-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): ANGELA RIBEIRO DE CASTRO. Reclamado(s): IPSM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.21.000200-5, instaurado em 15/12/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): SANDRA REGINA SANTOS VIEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.22.000057-7, instaurado em 04/03/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): REGINALDO MORAIS LACERDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0148.20.000116-9, instaurado em 30/06/2020. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA - Situações sem caráter investigatório (Res.PIC) nº MPMG-0148.22.000147-0, instaurado em 27/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000118-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.16.000019-8, instaurado em 05/06/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): A. G. P. A. P.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000303-4, instaurado em 13/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): HELTON VILAS BOAS DE OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000310-9, instaurado em 13/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JORGE MATEUS NETO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000395-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): MARIA HELENA DE ABREU PEREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000428-1, instaurado em 10/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GERALDO PEREIRA DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.21.000463-8, instaurado em 18/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EVERTON FERNANDES DE LIMA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000148-3, instaurado em 15/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MICAELA BARRETO VILELA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000149-1, instaurado em 15/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JULIANA JANUARIO DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000157-4, instaurado em 17/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): VÍTOR ALVES DA CRUZ. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000404-0, instaurado em 10/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DIEGO DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000405-7, instaurado em 16/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DALMIR DONIZETE RIBEIRO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000397-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): NILCIMAR VICTOR DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000402-4, instaurado em 28/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): HELTON PETRONILHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0384.22.000029-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARGIRITA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0388.22.000057-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.22.000546-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.22.000053-7, instaurado em 30/05/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSÉ VASQUES DE AGUIAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRUM VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0395.22.000090-9, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIMINAL. , AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: DANIEL LESSA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.16.000173-5, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ARQUIDIOCESE DE ARAÇUAÍ. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0418.21.000238-6, instaurado em 19/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA VANDA LOPES SANTOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0418.15.000345-1, instaurado em 05/06/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE BERILO- MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BERILO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0418.18.000304-2, instaurado em 08/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.12.000112-2, instaurado em 11/10/2012. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MINAS NOVAS. Representado(s): MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.22.000026-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.22.000043-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: NATHALIA SCALABRINI FRACON

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0431.17.000198-3, instaurado em 25/07/2017. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): HAMILTON DE TAL, SERGIO DE TAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.22.000044-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EM APURAÇÃO - MONTE SANTO DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.22.000045-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EM APURAÇÃO - MONTE SANTO DE MINAS.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.21.001235-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): VEREADOR CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS E OUTROS. Reclamado(s): COPASA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.21.001333-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ANÔNIMO. Reclamado(s): ESTAMPADORAS DE PLACAS VEICULARES EM MONTES CLAROS E REGIÃO.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000392-8, instaurado em 12/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ALINE KELLY PINHEIRO RODRIGUES, ANTONIA ANGELITA PINHEIRO RODRIGUES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000199-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000259-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000271-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOSEMAR JOAQUIM RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0435.22.000007-7, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JONAS ALEX TIMOTEU. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE MORADA NOVA DE MINAS/MG, JÉSSICA ZUMARA PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/05/2022.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000218-2, instaurado em 06/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MURIAÉ. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000051-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000255-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DIEGO BATISTA SOARES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000292-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ROSELI APARECIDA SILVA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0188.22.000066-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): SACOLÃO MÁXIMA.

RESPONSÁVEL: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000275-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.22.000004-3, instaurado em 17/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESIO CARNEIRO MELO. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.20.000071-2, instaurado em 06/11/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P. D. M.. Representado(s): K. J. D. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.20.000047-2, instaurado em 23/11/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. P. D. M.. Representado(s): S. A. M.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.20.000060-5, instaurado em 14/10/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. S. J. D. V.. Representado(s): E. L. D. S. M., J. S. D. M.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0471.21.000364-9, instaurado em 16/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): R. S. E. A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000223-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE PARA DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000219-3, instaurado em 28/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCIO FERREIRA DE LIMA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000220-1, instaurado em 28/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE DE MELO JUNIOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000221-9, instaurado em 28/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DALMO CESAR FRAGA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000222-7, instaurado em 28/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE PARA DE MINAS.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA SALOMAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.21.000368-0, instaurado em 18/10/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): FLÁVIA DE MELO LIMA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0470.22.000192-4, instaurado em 04/04/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): CENTRALSEG PARACATU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0470.22.000193-2, instaurado em 04/04/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): CENTRALSEG PARACATU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0470.22.000219-5, instaurado em 16/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): CENTRALSEG PARACATU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Inquérito Civil nº MPMG-0472.20.000076-9, instaurado em 30/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS ROSARIO DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0472.20.000081-9, instaurado em 23/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO REGINALDO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0472.20.000106-4, instaurado em 23/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAYTON BATISTA FERREIRA LEAL. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0472.20.000083-5, instaurado em 12/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CLAUDINEY FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0472.20.000006-6, instaurado em 27/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HERIELCE RODRIGUES MARQUES, MARCOS LUIZ DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0472.20.000132-0, instaurado em 13/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO SANTANA RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0474.19.000163-3, instaurado em 15/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PRESIDENTE CAMARA VEREADORES CORDISBURGO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.19.000100-5, instaurado em 26/06/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAETANOPOLIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0474.21.000143-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. G. C. D. C., K. M. F.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.22.000026-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAOPEBA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.22.000037-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CELIA MARIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0474.21.000135-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONSEP. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0474.21.000139-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0474.22.000021-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.19.000163-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PRESIDENTE CAMARA VEREADORES CORDISBURGO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.22.000035-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0479.22.000298-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINOPOLIS.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0481.21.000447-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0481.21.000497-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0481.21.000519-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0491.22.000073-2, instaurado em 12/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDVALDO RODRIGUES SILVA, SANDRA APARECIDA LOPES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0491.22.000044-3, instaurado em 28/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOÃO PAULO DE LIMA LOPES, LIZA KERLLEN DE MORAES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0491.22.000053-4, instaurado em 08/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ MARCELO FLAUSINO, NORMA BATISTA NUNES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0491.22.000062-5, instaurado em 08/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALESSANDRA APARECIDA GUIMARÃES TOLEDO, AURÉLIO GOMES TOLEDO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: ANDRE CHIO MAXIMO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.22.000086-8, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 29/06/2022.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.22.000145-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0518.22.000060-9, instaurado em 17/05/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.22.000153-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. T. D. S. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.22.000154-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: ANDRE TANURE DOMINGUES FIGUEIREDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.22.000082-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.22.000089-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PONTE NOVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0522.18.000139-1, instaurado em 05/11/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, SAÚDE. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0527.22.000002-2, instaurado em 31/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE DORES DE CAMPOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000106-2, instaurado em 24/03/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000122-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WEBERSON EDUARDO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0549.20.000063-2, instaurado em 20/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ MARIA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0555.20.000024-1, instaurado em 17/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0555.20.000094-4, instaurado em 09/02/2021. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0557.22.000061-5, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): IVANI X MENDES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0557.22.000053-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2022.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0558.19.000127-8, instaurado em 07/02/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. M. S. J.. Representado(s): A. S. V., G. D. C. R.. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.19.000137-7, instaurado em 17/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): VANICE DE OLIVEIRA XAVIER EIRELLI. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0558.19.000136-9, instaurado em 01/07/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R. P.. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.11.000035-0, instaurado em 19/11/2013. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.14.000167-5, instaurado em 14/10/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TABULEIRO. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.15.000200-1, instaurado em 10/11/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): E. M. S. J.. Representado(s): E. L. P. D. S., M. A. F.. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.19.000253-2, instaurado em 13/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.19.000255-7, instaurado em 13/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0567.19.000408-3, instaurado em 12/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPÍO DE SABARÁ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.22.000115-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): C. A. M. N.. Representado(s): D. N. D. A., J. N. X. D., M. D. S..

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0572.21.000199-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ANDREI JOSE DE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000014-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAMON DOS SANTOS, ROGERES SAIMON DOS SANTOS, VILMA ELIANA GUIMARAES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000074-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, SF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA..

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000187-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SANTA LUZIA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000272-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DISTRITO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDA COUTO GARCIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0245.22.000106-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D. A. C. -. S. B. H.. Investigado(s): I. I. E. C. D. P. Q. E..

RESPONSÁVEL: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000350-6, instaurado em 13/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA LUZIA - SEDE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 29/06/2022.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0596.22.000109-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0611.22.000112-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIMINAL, VIOLÊNCIA

DOMÉSTICA. Comunicante(s): B. D. C. G. D. S.. Investigado(s): R. F. D. R. N..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.20.000154-7, instaurado em 15/10/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL DR. BRÍCIO DE CASTRO DOURADO, MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.21.000519-9, instaurado em 01/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.22.000113-9, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.

RESPONSÁVEL: CELIO DIMAS ESTEVES RUAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.19.000062-4, instaurado em 31/05/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): E. E. SAGRADA FAMÍLIA, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.19.000088-9, instaurado em 26/08/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.19.000093-9, instaurado em 26/08/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINTOPOLIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2022.

RESPONSÁVEL: JULIA MATOS FROSSARD NAVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.20.000112-5, instaurado em 06/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FRANCISCO DOS SANTOS MATEUS DA ROCHA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2022.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000217-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUÍS SINFRONIO MARTINS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE SAO GOTARDO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0625.20.000061-4, instaurado em 26/08/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSINA MARIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/06/2022.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0628.21.000020-2, instaurado em 02/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), CÍVEL. Representado(s): SADY RIBEIRO DAMAS. AJUIZADA AÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0647.22.000234-7, instaurado em 20/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO BERNARDINO VIEIRA.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0657.19.000043-7, instaurado em 13/05/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE-MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0671.21.000011-1, instaurado em 26/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO APARECIDO SEIXAS. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.22.000047-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO APARECIDO SEIXAS.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: ERNANE GERALDO DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.14.005323-8, instaurado em 13/10/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DILMA DE SOUZA. Representado(s): SIDERÚRGICA BARÃO DE MAUÁ LTDA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.20.000134-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL TATU BOLINHA LTDA..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.20.000156-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000560-5, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ART STUDIO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000568-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): FÊNIX MUAYTHAI STUDIO DE TREINAMENTO, COMBATE E DEFESA PESSOAL.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000638-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ACADEMIA NADO LIVRE.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Inquérito Civil nº MPMG-0674.22.000007-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG.

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0674.22.000016-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA DO CARMO SILVA NOVAES, PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.22.000091-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.22.000262-4, instaurado em 28/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. B. D. S. R.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 29/06/2022.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.22.000080-6, instaurado em 19/05/2022. Assunto: IDOSO, FAMÍLIA. Representante(s): S. R. L. A. D.. Representado(s): C. L. A. F., G. A. D. A. S., S. L. D. A. D.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.22.000093-9, instaurado em 30/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): O. C. V.. Representado(s): E. E. P. J. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.22.000112-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): P. N. S.. Representado(s): H. C. B. D. L. M..

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.20.000306-4, instaurado em 29/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO DE ARAPORA, MUNICÍPIO DE ARAPORA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 29/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000106-6, instaurado em 19/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDILAMAR NOVAIS BORGES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 29/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.20.000521-8, instaurado em 24/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPORA, RENATA CRISTINA SILVA BORGES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 29/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.20.000518-4, instaurado em 25/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPORA, RENATA CRISTINA SILVA BORGES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 29/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000165-2, instaurado em 08/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADOR SARGENTE HIDELBRANDO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.20.000446-8, instaurado em 28/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.21.000049-8, instaurado em 28/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS ALVES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.20.000306-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO DE ARAPORA, MUNICÍPIO DE ARAPORA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.20.000518-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPORA, RENATA CRISTINA SILVA BORGES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.20.000521-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPORA, RENATA CRISTINA SILVA BORGES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.21.000106-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDILAMAR NOVAIS BORGES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.21.000165-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADOR SARGENTE HIDELBRANDO. Representado(s): DAE -DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE TUPACIGURA /MG, MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.17.000467-0, instaurado em 17/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JORDDANO HENRIQUE OLIVEIRA FONCECA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPORA. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.17.001225-1, instaurado em 02/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPORA. MIGRADO PARA MPe em 29/06/2022.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.22.000396-5, instaurado em 07/06/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/06/2022.

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0699.20.000177-3/001, instaurado em 06/03/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ADÉLIO CORDEIRO & CIA LTDA. - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 29/06/2022.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.19.001433-5, instaurado em 13/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILSON BERNARDES BARCELOS. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.21.001412-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE DELTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.22.000142-7, instaurado em 28/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SIS DONA MARIA MODESTO CRAVO.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.001006-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE FLÁVIO MARQUES SILVA, NILSON BERNARDES BARCELOS.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: ALUISIA BERALDO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.20.003131-9, instaurado em 29/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.001970-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.22.001988-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): F. N. S. D. A..

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.001805-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RUTH FREIRE ROCHA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.18.000836-0, instaurado em 18/06/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CRISTINA CAMPOS BRASILEIRO PERES, EDILON LOPES, MELISSA FORSTER SODRE, TASSIANE CENTRA VICENTE. Representado(s): MBC INCORPORAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.20.000598-2, instaurado em 11/08/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE SÍTIOS DE RECREIO RIACHO VERDE. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.22.001973-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL UBERLÂNDIA. Reclamado(s): DOUTORA CALVÍCIE.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0704.22.000191-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGRI8 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000276-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.19.001033-0, instaurado em 19/12/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 29/06/2022.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.21.000414-6, instaurado em 18/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): W. M. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000248-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000049-8, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000057-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000058-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000074-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000076-1, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000078-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000080-3, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000082-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000083-7, instaurado em 29/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): NILSON GONÇALVES DE JESUS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000084-5, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0713.22.000214-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL), ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE COIMBRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0713.22.000215-6, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAJURI.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0713.22.000216-4, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULA CANDIDO.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0718.19.000119-5, instaurado em 13/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): R. M. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.22.000086-0, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RODRIGO MAGALHÃES COELHO.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber S. Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0024.21.008242-6

Reclamado: MOMENTIVE BRASIL INTERNET EIRELI (SURVEYMONKEY BRASIL INTERNET EIRELI)

CNPJ: 19.184.315/0001-64

Valor da multa: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0024.21.008242-6

Reclamado: MOMENTIVE BRASIL INTERNET EIRELI (SURVEYMONKEY BRASIL INTERNET EIRELI)

CNPJ: 19.184.315/0001-64

Multa por descumprimento: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 3a Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Fabriciano, pela promotora de Justiça Vanessa Andrade Ferreira, torna público o presente edital de notificação do Representante ANÔNIMO, considerando a impossibilidade de sua notificação via postal ou pessoal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº MPMG-0194.22.000136-7, instaurada em 28/03/2022, para apurar os seguintes fatos “Visando apurar eventual irregularidade envolvendo a contratação de Poliane Dalila de Paulo Carvalho e Gracielle Macielde Oliveira Santana para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) na UBS do Bairro Nossa Senhora do Carmo.”, informando-lhe que, conforme previsto no art. 7o,§ 1o, da Resolução Conjunta PGJ n° 03/2009, “do indeferimento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias”, devendo ser protocolizado na sede da 3ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº. 20, Centro de Coronel Fabriciano– MG, sendo determinado que o presente edital seja afixado no quadro de avisos do Ministério Público, neste prédio, no referido endereço, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Coronel Fabriciano, 30 de junho 2022

VANESSA ANDRADE FERREIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE CARMELO

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante PROCON – COMBUSTÍVEIS da Comarca de MONTE CARMELO, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, alínea a, da Lei n.º 8.625/93, nos autos do(s) Processo Administrativo - Procon n.º MPMG-0431.21.000274-4, INTIMA o(a) Sr.(a) MARCO AURÉLIO BELLOCCHIO, representante legal da empresa ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., para que:

a) Tome ciência da decisão administrativa anexa ao Processo Administrativo;

b) Recolha à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Banco do Brasil, agência 1615-2, conta n.º 6141-7) o valor da multa arbitrada, qual seja, R$ 3.128,55 (três mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta cinco centavos), ou apresente recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua intimação (Decreto nº 2.181/97, arts. 46, § 2º e 49).

Descrição da Apuração: processo administrativo instaurado com vistas a apurar as irregularidades constantes da fiscalização realizada pelos agentes fiscais do Procon no estabelecimento Alves Comércio de Combustíveis Ltda., conforme auto de infração 41/2015.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta intimação, que será publicada no Diário Oficial do MPMG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo, 29 de junho de 2022.

ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante PROCON – COMBUSTÍVEIS da Comarca de MONTE CARMELO, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, alínea a, da Lei n.º 8.625/93, nos autos do(s) Processo Administrativo - Procon n.º MPMG-0431.21.000275-1, INTIMA o(a) Sr.(a) MARCO AURÉLIO BELLOCCHIO, representante legal da empresa ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., para que:

a) Tome ciência da decisão administrativa anexa ao Processo Administrativo;

b) Recolha à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Banco do Brasil, agência 1615-2, conta n.º 6141-7) o valor da multa arbitrada, qual seja, 3.356,26 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), ou para apresente recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua intimação (Decreto nº 2.181/97, arts. 46, § 2º e 49).

Descrição da Apuração: processo administrativo instaurado com vistas a apurar as irregularidades constantes da fiscalização realizada pelos agentes fiscais do Procon no estabelecimento Alves Comércio de Combustíveis Ltda., conforme auto de infração nº 1.502/2016.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta intimação, que será publicada no Diário Oficial do MPMG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo, 29 de junho de 2022.

ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

O Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Ubá, área do Consumidor/Procon, Bruno Guerra de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, determina a publicação abaixo:

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO À TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA-PROCON: 0699.13.001361-7

Fornecedor: LATICÍNIO BOA VISTA EIRELI - ME

CNPJ: 16.729.976/0001-30

Valor do acordo: R$ 550,24

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Subcoordenador: Procurador de Justiça Renato Franco de Almeida

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

C.COM Nr. 1.0000.16.046.424-4/008; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.C.R.F.8.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.19.027.653-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Parte 2: J.D.C.F.B.C.S.9.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.19.142.457-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.L.; Parte 2: I.L.; Pela improcedência do pedido rescisório.

C.COM Nr. 1.0000.20.451.611-6/003; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: D.M.H.C.B.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.L.C.G.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.20.465.965-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.G.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.M.R.V.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.20.555.992-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.C.R.F.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

A.RES Nr. 1.0000.20.592.055-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: H. e M.S.C.L.; Parte 2: M.N.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

ED Nr. 1.0000.20.601.755-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não-conhecimento dos Embargos Declaratórios.

A.RES Nr. 1.0000.20.604.429-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.C.R.S.; Parte 2: C.-.S.A.C.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.001.926-1/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.C.R.F.8.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.21.004.279-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.B.M.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito e, caso não seja este o entendimento, pela denegação da segurança pleiteada, no mérito.

AINOM Nr. 1.0000.21.008.042-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.C.O.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

A.RES Nr. 1.0000.21.024.400-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.B.G.; Parte 2: S.B.Y.V.; Pela inclusão dos autos na pauta de julgamento.

M.S. Nr. 1.0000.21.047.044-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.P.S.D.; Parte 2: S.E.E.-.S.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito e, caso não seja este o entendimento, seja denegada a segurança pleiteada, no mérito.

C.COM Nr. 1.0000.21.193.276-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.221.439-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: J.D.C.R.A.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.227.834-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.F.X.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.H.C.B.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.21.244.744-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

C.COM Nr. 1.0000.21.261.107-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.A.O.G.A.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.268.462-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.C.R.G.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.006.085-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.L.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.C.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.007.177-3/002; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.O.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.021.791-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.L.R.B.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.L.2.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.023.011-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.024.312-5/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: O.M.S.-.S.E.E.R.J.; Parte 2: J.D.J.E.C.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.028.472-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.T.O.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.S.V.P.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.030.809-2/002; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.B.O.9.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.032.693-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.L.M.S.; Parte 2: D.M.P.S.R.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.22.033.660-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: J.G.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.037.885-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.H.C.B.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.G.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REXPZ Nr. 1.0000.22.042.119-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.M.S.; Parte 2: J.D.J.E.R.N.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

CPRCR Nr. 1.0000.22.046.558-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.046.726-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.C.P.; Parte 2: D.2.C.C.B.H.; Pela improcedência do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.22.049.167-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.1.U.J.-.1.J.C.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.051.451-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.G.6.C.C.T.; Parte 2: J.D.C.R.A.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.051.942-5/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.E.L.C.T.1.C.C.T.; Pela não

intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.052.855-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: I.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.054.508-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela concessão da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.247-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.281-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.282-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.285-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.064.721-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.J.E.L.P.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.E.L.C.T.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.064.955-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.E.C.D.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.M.R.V.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.065.874-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.V.S.; Pela improcedência do pedido.

A.RES Nr. 1.0000.22.067.199-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.O.R.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.067.258-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.T.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.F.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.071.212-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.P.V.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.076.101-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.D.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.078.189-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.R.N.A.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.082.275-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: R.G.-.S.E.J. e S.P./.S.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito. Caso não seja este o entendimento, no mérito, pela denegação da segurança.

C.COM Nr. 1.0000.22.086.971-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.H.C.B.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.S.V.P.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.097.434-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.J.E.C.B.; Pela improcedência do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.22.097.625-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.104.147-8/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.J.C.1.C.C.T.; Parte 2: D.C.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.109.084-8/002; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: D.V.P.1.C.C.T.; Parte 2: D.V.L.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0024.10.210.412-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.G.6.C.C.T.; Parte 2: D.A.V.C.2.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0024.12.290.212-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.C.D.1.C.C.T.; Parte 2: J.C.M.L.C.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0056.10.010.932-3/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.M.L.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.H.7.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0064.10.000.451-0/002; Comarca: BELO VALE; Parte 1: D.J.M.R.V.1.C.C.E.T.; Parte 2: J.D.C.F.B.C.S.9.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0349.10.002.082-6/003; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.D.C.P.T.8.C.C.E.T.; Parte 2: D.L.C.G.5.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0377.18.001.735-4/003; Comarca: LAJINHA; Parte 1: D.T.C.C.P.8.C.C.E.T.; Parte 2: J.D.C.M.P.S.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FE FRAGA FRANCA

C.COM Nr. 1.0000.15.094.986-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.M.5.C.C.T.; Parte 2: J.D.C.M.L.S.A.4.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.20.009.421-7/003; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: D.Â.L.R.8.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.H.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.20.466.557-4/003; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.A.V.C.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.C.B.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.20.562.163-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.C.D.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.007.669-1/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.086.882-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.I.S.2.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.139.694-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.192.688-6/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: J.D.C.R.A.C.9.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.222.861-3/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.244.344-4/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.E.C.D.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.249.022-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.P.T.8.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.L.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.21.261.756-7/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.H.C.B.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.A.B.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.272.874-5/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.C.F.R.S.C.4.C.C.E.; Parte 2: D.G.A.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.000.240-6/003; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.L.C.G.5.C.C.T.; Parte 2: J.P.R.S.A.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.011.181-9/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: D.J.C.M.D.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.A.F.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.012.831-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.F.J.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.028.358-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.C.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.053.359-0/002; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: D.A.M.C.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.W.W.F.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.097.611-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.097.659-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.101.727-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.P.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

RECLA Nr. 1.0000.22.106.449-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

C.COM Nr. 1.0000.22.109.814-8/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.C.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.111.041-4/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.Â.L.R.8.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0024.14.069.337-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.D.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

RAD Nr. 1.0000.18.144.844-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.R.C.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.19.026.686-6/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.C.S.3.C.C.T.; Parte 2: D.A.C.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.20.562.183-2/007; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.C.F.R.S.C.4.C.C.E.; Parte 2: D.G.A.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.21.009.594-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.A.A.C.; Parte 2: T.B.S.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

C.COM Nr. 1.0000.21.084.350-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.C.S.3.C.C.T.; Parte 2: D.M.G.S.A.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.122.033-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.H.P.B.1.C.C.T.; Parte 2: D.K.C.4.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.158.492-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.P.1.C.C.T.; Parte 2: D.C.R.F.8.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.21.236.811-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.,.B. e C.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.243.105-0/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: J.C.M.L.C.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.258.478-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.H.C.B.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.274.733-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.H.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.010.453-3/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.O.A.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.011.755-0/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.D.C.1.C.C.T.; Parte 2: J.D.C.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

MSCOL Nr. 1.0000.22.011.772-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.P.C.; Parte 2: S.E.P. e G.-.S.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.22.030.772-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.V.C.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.J.E.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.048.377-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.B.O.9.C.C.T.; Parte 2: D.J.E.L.P.2.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.053.492-9/002; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.C.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.245-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pelo conhecimento e provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.252-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pelo conhecimento da correição parcial e, no mérito, pelo seu provimento.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.257-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pelo conhecimento da correição parcial e, no mérito, pelo seu provimento.

H.DTA Nr. 1.0000.22.055.662-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.A.S.N.; Parte 2: S.E.E.-.S.; Pela concessão da ordem.

C.COM Nr. 1.0000.22.069.439-2/002; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.A.M.C.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.L.C.G.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.077.870-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.G.V.; Pelo conhecimento da correição parcial e, no mérito, pelo seu provimento.

CPRCR Nr. 1.0000.22.077.881-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.G.V.; Pelo conhecimento da correição parcial e, no mérito, pelo seu provimento.

CPRCR Nr. 1.0000.22.077.910-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.G.V.; Pelo conhecimento da correição parcial e, no mérito, pelo seu provimento.

CPRCR Nr. 1.0000.22.080.429-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.083.065-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da reclamação.

C.COM Nr. 1.0000.22.086.205-6/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.D.C.M.P.S.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.086.585-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.F.; Parte 2: F.S.M.; Pela denegação da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.22.092.182-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da reclamação.

RECLA Nr. 1.0000.22.092.318-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.V.S.S.; Parte 2: T.R.J.E.-.B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

RECLA Nr. 1.0000.22.093.248-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: T.R.G.J.P.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

C.COM Nr. 1.0000.22.096.441-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.H.C.B.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.D.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.099.603-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.J.E.C.U.; Pela improcedência da reclamação.

RECLA Nr. 1.0000.22.103.856-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.C.P.M.; Pelo conhecimento e provisório provimento do pedido até o desate dos recursos magnos manejados em face do IRDR, com o sobrestamento da Reclamação. Caso não seja esse o entendimento, pelo não conhecimento da Reclamação.

C.COM Nr. 1.0000.22.107.005-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.C.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.118.030-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.L.5.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.G.; Pela remessa dos autos ao Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Autarquias da Comarca de Belo Horizonte.

C.COM Nr. 1.0145.13.045.370-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.F.L.2.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0183.20.001.160-3/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.F.R.S.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.L.C.G.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0378.13.000.886-5/002; Comarca: LAMBARI; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: J.D.C.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0480.15.020.698-9/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON ROSENVALD

IAICV Nr. 1.0000.20.015.953-1/004; Comarca: UNAI; Parte 1: Q.C.C.T.; Parte 2: Ó.E.T.; Pelo não conhecimento do recurso.

IAICV Nr. 1.0000.20.481.055-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: 8.C.C.T.J.E.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Pelo não conhecimento

do incidente.

ADIN Nr. 1.0000.21.132.766-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: P.M.D.A.; Parte 2: C.M.D.A.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.21.261.303-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.F.E.T.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.N.L.; Pelo indeferimento da medida cautelar.

ADIN Nr. 1.0000.21.264.449-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: P.C.M.C.; Pela extinção do processo sem resolução de mérito.

ED Nr. 1.0000.21.266.665-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.C.M.I.; Parte 2: P.M.I.; Pelo não conhecimento dos Embargos e, no mérito, pelo provimento parcial do recurso.

ADIN Nr. 1.0000.21.267.949-2/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.C.B.J.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.277.252-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.N.E.M.G.; Parte 2: P.M.B.H.; Pela concessão da medida cautelar pleiteada.

ADIN Nr. 1.0000.22.011.264-3/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.I.; Pela extinção do processo sem resolução de mérito, em razão do esvaziamento de seu objeto.

ADIN Nr. 1.0000.22.029.127-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.B.H.; Parte 2: P.C.M.B.H.; Pela improcedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.22.097.327-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.M.U.; Parte 2: U.C.M.; Pelo indeferimento do pedido.

DCCON Nr. 1.0000.22.107.149-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.T.P.N.E.M.G.; Parte 2: A.L.E.M.G.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.22.111.275-8/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.R.I.S.B.M.G.-.A.; Parte 2: P.C.M.G.; Pela concessão da medida cautelar pleiteada.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA

AINST Nr. 1.0000.17.040.858-7/014; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.D.; Parte 2: G.A.L.S.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.19.036.924-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: J.D.A. e A.B.H.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.217.881-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: A.V.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.571-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.A.T.C.; Parte 2: J.L.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

APEL Nr. 1.0000.21.108.335-7/004; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.M.&.C.L.-.M.; Parte 2: M.L.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.235.412-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.H.S.A.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.013.544-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.S.F.A.; Parte 2: L.C.F.A.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.047.657-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: V.M.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.062.854-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.D.C.A.; Parte 2: K.V.S.B.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.065.099-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.C.J.; Parte 2: G.S.R.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.066.589-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.M.R.; Parte 2: M.R.R.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.079.734-4/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.M.S.L.; Parte 2: L.M.O.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.087.918-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.091.192-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.A.; Parte 2: M.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.093.943-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.M.S.P.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.095.014-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.V.F.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.098.137-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.H.F.R.; Parte 2: H.G.F.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.099.139-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: S.V.M.D.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.099.337-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: I.E.F.I.; Parte 2: C.F.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.099.460-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.G. e F.; Parte 2: I.P.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.102.836-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.F.P.; Parte 2: R.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.103.452-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.G.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.105.088-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: R.M.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.106.926-3/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: J.P.N.M.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.113.040-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.D.S.P.; Parte 2: M.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.120.458-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.F.A.S.; Parte 2: T.S.F.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.122.864-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.R.P.F.; Parte 2: Y.V.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.128.422-7/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: C.F.L.D.; Parte 2: V.M.T.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.130.337-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.P.L.L.; Parte 2: C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0105.16.018.261-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.A.T.; Parte 2: D.A.O.; Pelo não provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

APEL Nr. 1.0000.18.082.141-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.194.443-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.233.704-2/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.21.260.701-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.L.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.005.480-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.I. e C.L.L.-.E.; Parte 2: D.T.T.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.012.634-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.C.C.L.; Parte 2: S.E.M.A. e D.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.014.381-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.B.; Parte 2: I.I.P.S.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.028.649-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.036.841-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.K.G.F.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.042.769-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.L.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.053.682-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.060.521-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINOM Nr. 1.0000.22.069.139-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.069.885-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.E.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.248-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.088.806-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.101.361-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.109.154-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.116.789-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E. e I.L.; Parte 2: C.A.T.S.F.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.117.461-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: D.H.M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.124.313-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T. e T.B.H.S.B.; Parte 2: M.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.128.689-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.A.P.S.E.S.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES

AREXC Nr. 1.0000.20.038.213-3/004; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.147.044-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.002.792-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.048.834-0/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.058.570-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.G.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.058.570-7/002; Comarca: AIMORES; Parte 1: S.A.A. e E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.096.486-0/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.098.420-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.E.E.B.B.H. e R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.103.277-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.117.372-7/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0245.20.001.291-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0271.16.009.908-8/005; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.J.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0344.19.001.720-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0394.19.007.598-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0398.17.000.785-8/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.M.E.; Parte 2: J.J.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0556.18.000.136-5/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.V.S.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0775.14.001.126-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.C.J.; pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOSE CHINELATO

APEL Nr. 1.0000.21.045.978-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.N.; Parte 2: A.S.G.N.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.149.875-3/002; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: A.F.V.K.; Parte 2: F.R.K.B.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.237.113-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: B.M.F.P.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.275.051-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.E.G.S.; Parte 2: J.P.B.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.002.614-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.W.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.024.645-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.H.; Parte 2: L.H.O.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.037.292-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.L.L.G.; Parte 2: M.P.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.041.491-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: R.A.M.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.049.858-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.; Parte 2: I.C.E.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.050.362-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: J.M.; Pelo conhecimento parcial do recurso e, na parte conhecida, seja negado provimento.

C.COM Nr. 1.0000.22.054.712-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.060.585-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.W.F.S.; Parte 2: D.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.060.651-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.T.O.C.; Parte 2: M.O.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.062.998-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.H.O.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.063.597-3/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.064.111-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: E.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.082.651-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.N.O.D.; Parte 2: T.D.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.082.971-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: A.R.F.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.088.096-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.F.V.; Parte 2: V.P.M.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.092.819-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: L.F.D.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.099.241-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: F.N.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.100.723-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: W.F.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.108.759-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0701.01.018.784-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: C.M.V.R.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

APEL Nr. 1.0000.17.030.915-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.B.H.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.135.687-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.M.S.; Parte 2: A.U.O.-.A.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.196.284-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.D.1.V.C.V.; Parte 2: M.C.; Pelo acolhimento das preliminares de nulidade e, caso se entenda pela ausência de nulidade, pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.086.465-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.J.; Parte 2: A.L.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0245.08.149.010-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.P.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0245.18.012.797-0/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público do Estado de Minas Gerais concorda com a remessa dos autos ao Cejusc para fins de conciliação.

APEL Nr. 1.0398.15.001.358-7/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.S.; Pela abertura de nova vista dos autos caso a decisão venha a usar argumento não abordado na manifestação. Pela suspensão do feito e do prazo prescricional, e pela não aplicação retroativa da Lei n.° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n° 14.230/2021. Caso se entenda pela aplicação retroativa da citada norma, pela não aplicação da prescrição intercorrente e pela manutenção da sentença, prejudicado o apelo voluntário.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

AINST Nr. 1.0000.17.076.434-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A. e I.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.18.079.635-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E. e E.R.E.M.G.D.; Parte 2: M.M.S.G.; Pela manutenção parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0000.19.156.004-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.G.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.447.924-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.C.V.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.508.547-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.D.V.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.011.648-9/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: K.T.C.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.102.604-2/002; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: M.N.O.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.151.923-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.E.G.; Parte 2: M.U.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.746-0/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.2.V.C.C.I.; Parte 2: M.P.C.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.012.221-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.H. e T.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.054.655-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.F.P.4.B.H.; Parte 2: J.D.2.F.E.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.076.029-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.E.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.086.166-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.100.984-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.113.898-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.I.I.C.I. e E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.127.565-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: A.F.E. e A.S.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0024.12.031.030-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.; Pela reforma da sentença, acolhido o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0261.17.016.183-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.F.; Parte 2: P.H.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0303.17.000.234-7/003; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: L.P.O.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0400.19.001.565-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Parte 2: A.A.S.O.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0480.20.000.624-9/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.G.P.F.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

APEL Nr. 1.0000.18.129.995-9/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.A.F.D.; Parte 2: J.K.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.248.024-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.-.A.C.C.L.; Parte 2: M.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.272.899-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: F.M.P.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.008.181-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: J.V.R.B.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.024.381-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: H.C.B.O.; Pelo não acatamento da preliminar e, no mérito, pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.024.381-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: H.C.B.O.; Pelo não acatamento da preliminar e, no mérito, pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.063.730-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.I.R.S.; Parte 2: F.S.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.069.647-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: N.S.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.078.239-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.E.F.B.; Parte 2: J.S.F.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.086.213-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.D.E.S.; Parte 2: K.D.E.O.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.978-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.C.C.R.; Parte 2: A.C.A.R.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.092.346-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.C.; Parte 2: D.J.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.104.419-1/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: P.D.S.O.; Parte 2: F.J.B.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.117.198-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: A.J.V.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0051.10.001.550-5/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: G.M.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.18.076.371-6/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.109.910-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.I.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo deferimento do pleito formulado pelo órgão de execução do Ministério Público com atuação em primeiro grau.

APEL Nr. 1.0000.21.199.646-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.3.V.C.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.007.311-8/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.040.283-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso. Eventualmente, pelo seu provimento parcial.

AINST Nr. 1.0000.22.103.734-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.120.979-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.; Parte 2: A.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0003.16.003.715-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.T.; Pela intimação do Ministério Público em 1º grau.

C.COM Nr. 1.0024.14.297.262-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.W.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.C.R.F.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0024.14.322.107-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.W.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.C.R.F.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0123.12.000.676-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

AINST Nr. 1.0180.19.002.096-6/014; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.14.011.235-4/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0480.13.007.041-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.N. e outros ; Em diligência.

APEL Nr. 1.0480.17.010.967-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.V.I. e J.C.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0512.13.002.219-1/007; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não seguimento do recurso.

APEL Nr. 1.0568.06.001.530-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.P.; Parte 2: A.S.P.; Pela irretroatividade das disposições da Lei 14.230/21 e pela suspensão do feito.

APEL Nr. 1.0637.13.005.282-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.C.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0720.13.006.798-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: A.G.S.; Pela intimação do apelante para recolher as custas; pelo não conhecimento do recurso e pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CESAR ANTONIO COSSI

APEL Nr. 1.0000.21.029.680-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.P.S.E.M.G.-.I.; Parte 2: L.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.059.486-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo não provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.080.990-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.C.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.098.892-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.102.111-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.E.O.C.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.103.296-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.; Parte 2: K.G.S.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.106.211-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: C.A.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.114.140-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.S.O.; Parte 2: M.S.F.; Pela declaração de perda superveniente do objeto, restando prejudicada a análise de mérito.

AINST Nr. 1.0000.22.119.726-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.G.M.F.A.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.121.282-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.124.931-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.M.C.A.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.06.990.498-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.V.A.T.; Parte 2: I.-.I.P.S.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso e pela rejeição das preliminares arguidas. No mérito, pela reforma parcial da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0024.14.280.555-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.M.G.C.; Parte 2: A.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0145.19.011.103-2/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0223.11.011.725-4/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.A.P.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0223.15.007.905-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.B.A.; Pela competência absoluta da Vara da Infância e Juventude.

APEL Nr. 1.0672.19.009.925-5/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.F.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DARCY DE SOUZA FILHO

APEL Nr. 1.0000.17.084.414-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.T.; Parte 2: A.P.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.032.966-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.245.129-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.B.A.; Parte 2: G.A.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.022.377-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: E.C.S.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.076.741-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Â.P.J.; Parte 2: F.M.Q.S.; Pelo improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.088.053-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.R.B.; Parte 2: W.A.B.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.089.044-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: E.F.A.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.093.483-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.095.029-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.C.S.; Parte 2: R.C.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.096.091-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: C.A.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.096.171-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.R.; Parte 2: R.P.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.099.142-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: J.P.C.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.102.402-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.M.M.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.104.671-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.P.C.O.; Parte 2: A.V.O.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.106.202-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: B.S.S.; Pelo desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.119.914-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: C.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.120.795-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.H.M.; Parte 2: I.H.M.A.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

APEL Nr. 1.0000.20.516.427-0/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.R.F.A.; Parte 2: L.G.Q.A.; Pela cassação da sentença primeva, anulando-se o feito desde o momento em que deveria ter havido manifestação do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.528.058-9/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: B.A.P.F.; Parte 2: B.A.P.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.124.099-9/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.G.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.126.873-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.P. e S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.146.166-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: E.V.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.221.213-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.H.A.C.; Parte 2: A.H.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.271.006-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.C.P.R.; Parte 2: E.F.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.011.369-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.O.G.; Parte 2: G.G.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.011.559-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.K.G.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.057.946-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.O.; Parte 2: M.P.V.J.; Pela confirmação da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.068.918-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: A.C.S.N.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.073.690-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: K.J.A.M. ; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.075.449-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: L.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.085.892-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: J.C.F.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.096.050-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.098.105-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: R.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.099.744-9/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: L.B.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.100.018-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: T.C.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.101.456-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.B.; Parte 2: A.O.B.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.115.921-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.A.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.126.011-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P. ; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.129.682-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.M.F.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.20.004.778-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.M.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

APEL Nr. 1.0000.21.134.509-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.137.450-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.P.L.C.B.R.M.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.213.785-5/003; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: M.E.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.238.176-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento. Caso vencida a preliminar, pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.032.738-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.068.448-4/002; Comarca: SALINAS; Parte 1: C.; Parte 2: A.M.B.; Pelo conhecimento parcial do recurso e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0000.22.081.221-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.V.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIDA DE FREITAS REZENDE

APEL Nr. 1.0000.19.162.755-3/002; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.134.514-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.025.188-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0210.17.004.537-6/004; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

APEL Nr. 1.0242.17.002.268-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0476.17.001.376-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0476.18.001.245-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.A.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0549.17.000.919-1/002; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.P.A.N.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0549.17.000.919-1/002; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.P.A.N.4.C.C.T.; Pela competência da Desembargadora suscitante.

ARESC Nr. 1.0621.14.003.762-6/010; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.A.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

APEL Nr. 1.0000.18.023.131-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.A.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.18.079.148-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.M.G.S.C.; Parte 2: D.P.C.C.A.M.G.S.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.21.129.041-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.21.137.829-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.203.755-0/002; Comarca: BETIM; Parte 1: G.E.V.T.; Parte 2: M.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.223.820-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: K.E.S.R.; Parte 2: F.R.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.233.022-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.J.O.M.; Parte 2: D.M.S.U.-.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.234.666-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.238.584-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: U.S.S.E.S.; Parte 2: F.C.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.249.757-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.T.P.C.; Parte 2: R.C.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.276.201-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.; Parte 2: S.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.009.201-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela rejeição das preliminares, conhecimento dos recursos, desprovimento do recurso aviado pelo Estado de Minas Gerais e pelo parcial provimento do recurso aviado pela MHL Drogaria LTDA.

AINST Nr. 1.0000.22.022.061-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: E.V.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.035.282-7/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.B.; Parte 2: M.I.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo desprovimento do primeiro apelo e provimento do segundo.

AINST Nr. 1.0000.22.039.487-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.A.H.C.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.051.883-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.M.R.; Parte 2: L.F.R.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.059.919-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.F.T.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.061.394-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.L.B.L.; Parte 2: D.V.E.M. e C.S.E.S.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.649-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.F.G.M.; Parte 2: R.U.E.M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.112-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.B.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.069.201-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.S.M.G.; Parte 2: M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.086.252-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.B.B. ; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.092.657-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.S.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.092.714-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.R.B.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.098.493-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: C.D.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.106.377-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.; Parte 2: O.C.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.106.932-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.109.615-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.331-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Q.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.111.427-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e A.U.; Parte 2: D.M.A. e E.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.113.156-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.E.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.115.206-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.C.F.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.118.768-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.121.469-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.A.C.S.; Parte 2: C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.128.248-6/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.A.M.M.; Parte 2: M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.12.133.051-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.B.; Parte 2: C.-.G. e T.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0394.15.008.335-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.C.F.L.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

AINST Nr. 1.0000.17.074.784-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.18.009.079-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: V.F.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.18.009.447-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.(.S.; Parte 2: R.O.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.110.514-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E. e E.R.E.M.G.-.D.; Parte 2: R.&.R.T.T.L.-.M.; Pela reforma do acórdão, em juízo de retratação, para conceder, apenas em parte, a segurança.

APEL Nr. 1.0000.19.095.527-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: R.S.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.066.772-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.O.S.; Parte 2: M.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.016.801-9/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: R.G.B.S.; Parte 2: H.M.S.V.P.; Pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu provimento.

AINST Nr. 1.0000.21.051.164-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: E.T.P.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.236.476-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: U.S.S.E.S.; Parte 2: R.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.000.197-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.; Parte 2: C.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.038.538-9/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.V.C.P.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.041.457-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: B.P.C.E.-.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.057.305-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: D.P.C.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.069.008-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.P.S.G.; Parte 2: M.Á.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.075.655-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.C.G.P.; Pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo provimento, para reformar a sentença a fim de denegar a segurança.

AINST Nr. 1.0000.22.092.752-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.E.S.; Parte 2: C.C.R. e S.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.096.427-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.U. e A.L.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.098.079-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.; Parte 2: L.E.P.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.099.905-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.S.G.; Parte 2: C.A.P.M.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.104.346-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.107.472-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.115.160-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.M.C.F.E.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.115.160-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.M.C.F.E.; Pelo cancelamento da distribuição do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.117.114-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: D.D.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.117.774-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.Q.F.N.S.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.127.861-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.F.P.U.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.130.523-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0024.11.056.132-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.F.O.; Pela reforma da sentença, para denegar a segurança pleiteada, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0145.12.063.983-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.W.S.A.; Pela reforma da sentença, para denegar a segurança pleiteada, prejudicado o recurso voluntário.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

APEL Nr. 1.0000.16.037.902-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.511.926-6/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.T.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

AINOM Nr. 1.0000.22.007.056-9/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.111.165-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.S.O.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.13.100.365-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.I.S.; Parte 2: F.A.I.S.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0079.13.072.024-0/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0079.15.045.668-3/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0134.10.000.547-6/009; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.R.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0351.19.001.478-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.J.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0434.11.001.962-8/008; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.N.S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0556.13.000.428-7/041; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento da perda de objeto do recurso.

APEL Nr. 1.0687.13.006.814-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.A.M.G.; Parte 2: G.N.O.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0879.17.000.825-1/002; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

ARESC Nr. 1.0000.20.537.119-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.197.779-8/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.081.329-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela reforma parcial da r. sentença.

APEL Nr. 1.0034.13.002.308-7/010; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.S.J. e O.; Parte 2: M.P.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0172.06.005.640-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não aplicação dos novos dispositivos da lei 8429/92.

APEL Nr. 1.0430.17.000.657-0/003; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0481.10.012.357-1/006; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0481.15.001.549-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional, pela não aplicação da Lei n. 14.230/21, e pelo conhecimento e desprovimento das apelações.

APEL Nr. 1.0486.14.003.330-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.C.; Parte 2: W.M.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

AINST Nr. 1.0000.21.067.957-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.019.569-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.091.187-9/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: S.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0045.19.000.653-1/002; Comarca: CAETE; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela remessa dos autos à Turma Recursal com jurisdição sobre o Juízo de origem.

ARESC Nr. 1.0363.10.000.305-4/009; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0481.08.082.128-5/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0528.15.002.001-4/004; Comarca: PRATA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.A.S. e O.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0569.15.001.884-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: A.S.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso e improvimento do apelo do réu M.L.

ARESC Nr. 1.0607.12.006.467-2/009; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AREXC Nr. 1.0607.12.006.467-2/010; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0625.03.032.014-1/005; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

AINST Nr. 1.0000.17.080.654-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.6.E.I.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Não há interesse ministerial para a tentativa de conciliação.

AINST Nr. 1.0000.22.001.058-1/002; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: S.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento

e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.034.259-6/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público requer o chamamento da União e a remessa dos autos para a Justiça Comum Federal, mantendo-se a sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.086.478-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.103.505-8/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.115.350-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0112.16.005.473-3/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.&.R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0177.16.000.556-3/002; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.A.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional e pela não aplicação retroativa da Lei n.° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 14.230/2021. Caso se entenda pela aplicação retroativa da citada norma, pelo provimento da apelação ministerial.

APEL Nr. 1.0347.10.000.538-3/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: O.M.G.F.; Parte 2: E.R.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional e, no mérito, pelo desprovimento da apelação.

ARESC Nr. 1.0382.09.097.520-4/009; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AREXC Nr. 1.0382.09.097.520-4/010; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0512.15.006.031-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0514.14.001.907-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: G.G.C.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA JANETE GOMES OLIVA

APEL Nr. 1.0000.18.086.109-8/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C. e E.I.L.-.E.; Parte 2: E.C. e E.I.L.-.E.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.20.052.463-5/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.-.H. e P.L.; Parte 2: D.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.056.649-5/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pela rejeição das preliminares, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu provimento.

APEL Nr. 1.0000.20.537.778-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.&.L.E.-.M.; Parte 2: B.T.&.L.E.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.550.552-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: I.N.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.253.804-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.B.T.; Parte 2: C.G.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.261.349-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.I.C. e M.S.; Parte 2: D.A.Z.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.043.703-2/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: F.C.A.S.; Parte 2: M.T.E.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.22.049.537-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.E.O.V.; Parte 2: C.C.A.F.B.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.068.379-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.S.C.O.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.543-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.S.; Parte 2: A.J.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.091.250-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.A.M.L.; Parte 2: C.P.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.102.181-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.E.; Parte 2: F.C.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.102.896-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.F.X.; Parte 2: O.M.C.Q.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.104.600-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.P.N.F.; Parte 2: O.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.106.105-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.O.N.L.; Parte 2: J.V.C.I. e J.C.B.H.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.111.476-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: N.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.126.718-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.B.; Parte 2: V.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.129.411-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: A.E.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.10.016.514-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.F.R.; Parte 2: B.B.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0040.15.002.491-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: K.H.E.R.; Parte 2: M.E.A.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.07.381.904-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0123.16.003.000-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.A.M.S.; Parte 2: V.F.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0188.12.009.331-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: C.A.T.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0400.18.004.984-5/004; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUCIANO FRANCA DA SILVEIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.20.005.043-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.N.; Parte 2: C.E.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.019.135-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.S.; Parte 2: O.S.O.R.I.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.252.182-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.P.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

AINST Nr. 1.0000.21.272.764-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.M.I.L.; Parte 2: C.I. e C.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.011.417-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.F.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

AINST Nr. 1.0000.22.013.049-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.028.744-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.C. e S.L.; Parte 2: I.M. e Q.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.028.852-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.I. e J. e C.P.C.I.; Parte 2: C.S.V.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.043.357-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.R.S.M.S.I.; Parte 2: O.2.R.I.M.C.C.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.044.731-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.673-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.L.; Parte 2: M.J.T. e E.S.A.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.876-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.F.P.T. e S.L.; Parte 2: A.E.E.-.E.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.540-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.E.A.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.097.168-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: B.M.B.B.S.; Parte 2: T.P.R.L.-.E.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.105.575-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.C.I.; Parte 2: J.D.7.V.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.109.055-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.F.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.118.807-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.; Parte 2: J.B.P.G.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.118.941-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.-.E.D.S.L.; Parte 2: M.F.F.C.&.S.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.129.279-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.U.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

APEL Nr. 1.0000.18.142.407-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.G. e S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.007.497-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: S.S.P.M.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.245.852-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.O.B.; Parte 2: B.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.264.870-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: A.G.M.; Pelo provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.267.444-4/002; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: J.O.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.073.147-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: A.R. e O.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.083.024-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.C.C.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.093.402-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.V.C.M.; Parte 2: B.S.O.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.095.188-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: J.C.A.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.097.755-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.D.O.L.; Parte 2: R.E.O.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.098.029-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: G.V.S.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.099.667-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: I.; Parte 2: L.S.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.105.693-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.B.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.111.390-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: G.J.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.113.143-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.V.O.; Parte 2: J.P.G.O.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.114.720-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.115.427-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.117.553-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: J.G.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.122.750-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.A.R.S.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.123.636-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: A.O.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.127.703-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.M.C.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.12.009.234-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.G.F.; Parte 2: A.O.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

APEL Nr. 1.0000.20.550.017-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.P.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.044.523-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.F.C.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.046.385-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: I.G.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.192.845-2/003; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.B.E.; Parte 2: K.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo parcial provimento do recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais e desprovimento do recurso interposto pelo Município de Boa Esperança.

AINST Nr. 1.0000.22.010.385-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.G.S.; Pela manutenção da decisão, desprovido o agravo.

AINST Nr. 1.0000.22.020.635-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: C.C.R. e S.P.M.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.058.158-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.D.C.B.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.064.099-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.U.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.087.388-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.B.L.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.101.833-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.B.G.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.107.719-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.F.R.E.F. e A.F.T.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.123.856-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0400.19.001.854-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.V.G.P.; Parte 2: A.A.S.O.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

APEL Nr. 1.0000.21.262.131-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: P.C.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.019.630-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.G.R.S.; Parte 2: L.S.C.; Pelo conhecimento parcial e, na parte conhecida, pelo desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.22.045.270-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.F.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.055.402-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: G.B.G.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.059.234-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.J.A.; Parte 2: E.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.792-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: E.A.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.068.689-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: G.C.C.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.078.931-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.082.721-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.; Parte 2: W.O.T.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.091.225-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.G.L.; Parte 2: E.J.R.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.095.144-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: T.M.O.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.099.946-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.Y.M.G.N.; Parte 2: M.V.M.N.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.100.241-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.B.A.M.; Parte 2: L.G.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.105.294-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: F.A.N.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.106.262-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: W.F.B.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.107.807-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: N.C.A.S.; Parte 2: J.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.111.964-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.H.N.S.; Parte 2: A.B.G.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.116.745-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: A.Q.M.J.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.118.777-6/002; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: A.L.N.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.123.204-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.M.B.R.C.; Parte 2: A.P.M.R.; Pela rejeição das preliminares e, no mérito, pelo desprovimento da apelação.

APEL Nr. 1.0000.22.128.671-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: N.F.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.14.006.823-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.S.C.; Parte 2: A.A.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

AINST Nr. 1.0000.21.150.226-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.U.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.158.045-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.D.2.V.C.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo envio dos autos à Turma Recursal com jurisdição sobre o Juízo de origem, para conhecimento e julgamento da remessa necessária. No mérito, pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.023.279-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.056.686-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.065.997-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.U.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.069.532-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.076.933-5/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.082.250-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.; Parte 2: C.M.E.E.; Pela irretroatividade da nova Lei 14.230/2021, assim como pelo conhecimento e provimento do recurso de apelação. Alternativamente, pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

APEL Nr. 1.0000.22.106.167-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.A. e E.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.113.043-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento de ambos os recursos. No mérito, pelo provimento apenas do recurso interposto pelo Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.123.061-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0003.14.002.966-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: H.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0145.15.018.547-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e A.M.C.J.F.; Parte 2: C.A.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso, assim como pela irretroatividade da nova Lei 14.230/2021. Alternativamente, pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

APEL Nr. 1.0148.18.002.203-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.L.S.; Parte 2: C.L.V.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0182.16.000.540-7/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0335.16.003.137-3/008; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: I.-.I.V.P.P. e S.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

APEL Nr. 1.0431.13.005.586-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.D.2.V.C.M.C.; Parte 2: C.F.S.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0696.17.002.287-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.T.; Parte 2: E.N.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

APEL Nr. 1.0000.19.056.166-2/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.H.L.; Parte 2: N.T.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.228.400-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.A. e R.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.21.264.716-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: A.C.M.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.275.911-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.V.R.J.; Parte 2: J.F.L.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.010.170-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.A.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.030.957-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: F.S.O.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.008-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.S.T.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.236-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: D.A.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.070.180-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.J.; Parte 2: H.A.T.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.155-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: F.R.B.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.086.757-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: E.X.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.087.351-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.O.; Parte 2: L.N.F.J.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.178-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: E.C.L.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.095.781-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: G.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.112.852-3/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

APEL Nr. 1.0000.21.009.110-4/002; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.208.788-6/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.M.O.P.; Parte 2: A.J.S.A.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.245.406-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.C.A.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.265.826-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.010.485-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: C.; Pelo reconhecimento da ilegitimidade ativa da parte autora e, no mérito, pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.048.942-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.N.R.S.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.058.948-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.S.N.; Parte 2: M.B.H.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.080.482-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.P.F.; Parte 2: I.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.091.252-1/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.092.289-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: K.B.Q.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.099.872-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.A.V.F.; Pela reforma da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.101.919-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.V.F.L.; Parte 2: A.V.F.L.; Pela intimação do autor para que faça a juntada do documento de identificação pessoal, após, seja reconhecida a ilegitimidade ativa da parte autora e, no mérito, pelo provimento do recurso da requerida.

APEL Nr. 1.0000.22.106.798-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: R.V.O.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.114.257-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.C.S.A.; Parte 2: M.C.S.A.; O Ministério Público abstêm-se de opinar quanto ao recurso da autora e, em relação ao recurso do réu, pelo acolhimento da preliminar de julgamento "extra petita" para cassar a sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.115.034-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.C.; Pela manutenção da sentença e, em relação aos honorários advocatícios, abstêm-se de opinar.

AINST Nr. 1.0000.22.116.633-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo reconhecimento da ilegitimidade ativa da autora e, no mérito, pela reforma da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.120.756-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.F.O.G.; Pelo acolhimento da ilegitimidade ativa da autora e, no mérito, pela reforma da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.128.694-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.Z.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.341.491-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: G.D.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

ARESC Nr. 1.0024.15.131.992-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0024.18.039.189-8/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.15.042.590-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: C.A.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0388.12.002.492-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: B.O.A.; Parte 2: B.O.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0396.16.006.591-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.G.P.S.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0439.19.001.665-9/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.H.M.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0701.20.011.451-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.M.D.; Parte 2: U.U.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO PAULO CARDOSO STARLING

APEL Nr. 1.0000.21.048.035-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: .C.M.J.F.; Parte 2: E.R.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.264.764-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.A.A.S.L.-.E.; Parte 2: A.C.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.273.284-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.C.M.G.S.M.; Parte 2: B.V.R.C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.019.328-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.R.O.; Parte 2: E.C.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.054.688-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.B.S.; Parte 2: A.R.R.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.075.677-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: U.D.C.T.M.L.; Parte 2: A.L.M.A.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.106.452-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: I.V. e P.S.; Parte 2: I.H.S.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.107.488-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: J.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0105.09.310.070-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: G.G.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

AINST Nr. 1.0000.17.089.959-5/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.J.D.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.084.212-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.110.075-5/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.127.088-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.T.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.191.174-8/002; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: F.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.040.466-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0019.11.001.372-9/004; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.R.R. e outros ; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional. Pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/2021.

ARESC Nr. 1.0040.13.013.177-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Preliminarmente, pelo não conhecimento do recurso e, eventualmente, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0309.13.003.772-9/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.I.; Parte 2: J.B.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0429.09.017.095-3/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: O.T.O.; Parte 2: M.G.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0479.14.021.046-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Preliminarmente, pelo não conhecimento do recurso e, eventualmente, pelo seu desprovimento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

APEL Nr. 1.0000.21.107.437-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: G.V.A.C.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.139.774-0/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.E.S.A.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.247.290-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.U.; Parte 2: D.S.M.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.267.831-2/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.C.C.G.; Parte 2: R.S.S.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.000.884-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: A.B.C.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.006.953-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.E.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.009.635-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: A.G.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.039.281-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: K.A.O.; Parte 2: A.H.N.A.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.091.282-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.F.M.; Parte 2: P.O.L.M.; Pela designação de audiência de conciliação por meio do CEJUSC de Segundo Grau. Caso frustrada a tentativa de autocomposição ou não designada a audiência, pelo parcial provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.093.848-4/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.V.F.F.; Parte 2: R.F.F.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.095.965-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: L.V.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.097.931-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.V.G.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.103.519-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.D.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo parcial conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.109.677-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: L.G.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.115.073-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.116.843-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: L.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.123.709-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.P.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.124.598-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.A.; Parte 2: G.F.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0324.16.001.819-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.Á.F.A.L.; Parte 2: E.P.L.; Pela declaração de nulidade do feito a partir do momento em que deveria o Ministério Público ter sido intimado para intervir.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE

APEL Nr. 1.0000.19.126.054-6/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.J.R.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.105.488-7/003; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: V.S.; Pela anulação do feito desde o momento em que o Parquet deveria intervir.

APEL Nr. 1.0000.21.106.934-9/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: C.S.A.B.; Pela cassação da sentença primeva, anulando-se o feito desde o momento em que deveria ter havido

intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.266.626-7/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: A.A.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.027.514-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.D.V.; Parte 2: A.B.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.029.031-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: S.L.C.S.D.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.037.630-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.R.P.D.S.; Parte 2: C.R.P.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo desprovimento de ambos.

AINST Nr. 1.0000.22.049.184-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.T.L.; Parte 2: L.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.058.693-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.P.S.; Parte 2: G.Q.R.J.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.077.343-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.L.S.F.N.; Parte 2: C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.997-3/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: U.M.C.T.M.L.; Parte 2: M.J.E.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.444-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.096.905-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.W.F.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.101.268-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: J.A.A.N.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.103.777-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.L.S.; Parte 2: A.L.A.B.S.; Pelo provimento parcial do

recurso.

APEL Nr. 1.0024.04.504.132-4/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.S.M.; Parte 2: F.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0431.14.005.656-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: L.C.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0686.10.016.598-0/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.B.I. e C.L.; Parte 2: A.M.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0702.18.099.795-0/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: B.S.S.; Pelo reconhecimento da inovação recursal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.17.057.256-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: J.C.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.050.173-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: D.F.1.-.1.N.-.B.H.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.073.133-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.M.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.080.744-4/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.D.F.P.C.-.2.N.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.081.373-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.L.D.; Parte 2: M.C. e P.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.451.492-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: K.M.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.475.799-1/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.D.2.V.C.N.S.; Parte 2: C.M.N.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.20.571.244-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.C.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.603.275-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.F.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.057.046-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.T.Z.B.D.A.; Parte 2: M.D.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.233.515-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.S.P.L.-.M.; Parte 2: M.T.O.; Pela reforma da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.063.881-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.E.M.C. e I.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.083.257-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.C. e I.L.; Parte 2: D.C. e G.D.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.184-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.O.L.-.E.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.092.164-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.094.853-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.D.V. e M.L.; Parte 2: S.E.A.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.104.594-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.; Parte 2: D.G.F.S.E.F.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.125.569-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.G.M.O.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.10.066.697-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.S.V.; Parte 2: M.I.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.16.026.263-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.L.R.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.233.939-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Parte 2: M.F.V.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.270.384-7/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: G.M.P.R.P.; Parte 2: M.G.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.270.482-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.C.B.L.; Parte 2: M.N.L.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.027.642-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.M.U.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.048.195-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.N.B.; Parte 2: E.R.H.J.F.S.E.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.025-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.-.M.P.C.L.; Parte 2: D.O. e L.T.S.E.F.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.210-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: C.E.F.S.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.093.988-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.C. e T.E.E.; Parte 2: C.I.M.A.M.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.096.119-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.G.V.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.098.658-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.M.R.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.106.685-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.106.788-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.I.C.I. e E.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.107-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.M.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.115.328-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.A.T.L.; Parte 2: S.R.E.S.E.F.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.602-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.I.C.V.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do

recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.120.648-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.2.V.C.T.; Parte 2: M.F.B.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.124.367-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.M.M.F.; Parte 2: M.A.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.126.163-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.129.503-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.J.I. e J.C.U.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0024.11.055.105-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.A.R.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.244.775-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.D.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0245.19.006.441-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.L.F.V.; Parte 2: M.S.L.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0347.14.000.581-5/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.M.S.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0480.20.005.609-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.E.B.A.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MOREIRA CANCADO

APEL Nr. 1.0000.20.510.952-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.P.T.; Parte 2: P.H.O.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.081.412-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.W.L.; Parte 2: M.T.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.156.823-3/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: G.V.G.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.007.069-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.S.A.; Parte 2: E.L.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.021.172-6/003; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.023.045-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: G.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.037.999-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.U.T.S.M.G.-.S.; Parte 2: F.H.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.062.072-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.A.N.; Parte 2: R.A.S.A.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.367-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.; Parte 2: J.L.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.068.290-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.M.R.F.; Parte 2: N.A.F.J.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.473-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.X.; Parte 2: R.C.R.M.X.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.091.458-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.S.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.094.693-3/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: N.G.M.F.; Parte 2: L.F.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.095.405-1/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: C.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.096.102-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.099.134-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.X.B.; Parte 2: L.G.A.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.099.534-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.103.657-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.C.S.; Parte 2: J.A.T.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.108.223-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: V.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.109.788-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.M.O.F.; Parte 2: R.N.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.120.379-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.M.D.; Parte 2: C.E.L.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.128.244-5/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: N.P.; Parte 2: N.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.179.548-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.J.; Parte 2: R.L.M.L.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0089.06.001.002-5/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: P.V.C.G.; Parte 2: A.A.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0324.11.009.153-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.J.B.; Parte 2: P.C.F.; Pela cassação da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.21.095.421-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.C.D.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.099.689-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.T.F.J.; Parte 2: C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.099.908-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.266.273-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.K.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.015.748-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.034.564-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.L.S.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.039.521-4/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.E.S.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.067.008-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: E.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.089.921-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.H.S.M.; Pela declaração de nulidade do processo, a partir do momento em que o Ministério Público, em 1º grau de jurisdição, deveria ter sido intimado.

APEL Nr. 1.0000.22.099.386-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.D.J.I. e J.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento da Remessa e a manutenção da decisão de 1ª Instância.

AINST Nr. 1.0000.22.101.704-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: D.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.110.527-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.110.642-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.125.612-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.125.646-4/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Pela declaração de nulidade do processo, a partir do momento em que o Ministério Público, em 1º grau de jurisdição, deveria ter sido intimado.

APEL Nr. 1.0000.22.127.503-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.09.654.314-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: I.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.299.347-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.I.; Parte 2: P.E.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0116.16.003.080-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.A.I.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.19.000.512-4/002; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.L.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0708.16.001.477-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: C.C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.17.085.191-9/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.H.P.; Parte 2: I.H.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.18.079.981-9/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo retorno do trâmite processual, tendo em vista o julgamento do Tema 1033.

APEL Nr. 1.0000.19.120.230-8/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.G.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.20.602.020-8/003; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0000.21.028.034-3/005; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.T. e E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.200.572-2/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do agravo apenas quanto à prescrição da ação civil pública de improbidade para aplicação das sanções previstas no art. 12 da Lei n. 8.429/92, com o consequente prosseguimento do feito em relação à pretensão de ressarcimento de dano ao erário (vide Tema 1089 do STJ).

APEL Nr. 1.0000.21.272.756-4/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.063.043-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do apelo interposto pelo Estado de Minas Gerais e pelo conhecimento ao do Município de Diamantina. No mérito, pelo desprovimento de ambos os recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.066.309-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.102.021-7/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.108.476-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo declínio de competência para uma das Turmas Recursais do Sistema de Juizados Especiais.

APEL Nr. 1.0024.13.198.668-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo interesse na tentativa de resolução de litígio via autocomposição.

APEL Nr. 1.0476.15.000.798-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0694.10.002.301-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.1.V.C.C.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0713.09.092.859-7/005; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.G.Q.V.; Parte 2: M.A.M.F.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

ARESC Nr. 1.0720.15.003.585-8/006; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: I.G.S. e O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

APEL Nr. 1.0000.18.044.938-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.T.E.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.20.070.080-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.J.M.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.110.806-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.E. e I.L.-.E.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.221.960-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.&.V.R.J.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.255.901-7/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: H.F.S.V.; Parte 2: C.T.C. e E.R.L.L.; Pela confirmação da sentença.

APREX Nr. 1.0000.21.264.262-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença, prejudicados os recursos voluntários.

APEL Nr. 1.0000.22.007.424-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.E.F.M.C.B.H.; Parte 2: S.P. e E.L.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.059.952-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: M.I.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.064.521-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.F.C.P.; Pela reforma da sentença, em seu necessário reexame, restando prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.075.626-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.B.D.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.096.351-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.099.331-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: A.R.N.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.103.836-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.A.A.; Parte 2: G.T.I.M.B.H.-.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.105.838-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.110.286-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: D.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.112.222-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.113.768-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.B.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.121.965-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.T.U. e R.L.; Parte 2: M.R.N.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.122.006-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.D.2.V.C.L.S.; Parte 2: P.C.M.L.S.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.123.073-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.J.I. e J.C.U.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.126.180-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.E.; Parte 2: D.A.C.E.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.126.287-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.; Parte 2: C.D.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0351.19.002.122-7/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.A.O.S.; Parte 2: M.J.; Pela confirmação da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

APEL Nr. 1.0000.19.047.814-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: F.F.P.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.19.156.479-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: M.J.F.P.; Pelo desprovimento do recurso mantendo-se a sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.262.552-9/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: F.S.; Pelo desprovimento do recurso mantendo-se a sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.013.933-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: B.; Parte 2: V.O.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.073.323-2/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: P.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.073.547-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.E.F.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.152-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.M.F.; Parte 2: B.S.S.T.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.502-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: E.G.R.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.094.235-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.P.G.; Parte 2: F.S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.096.383-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: L.K.B.T.; Pelo desprovimento do recurso e a consequente manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.105.369-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.G.S.; Parte 2: P.S.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.111.200-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: A.L.T.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0148.16.002.944-0/003; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: C.C.P.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA TANIA REGINA SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.19.056.777-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0000.21.243.432-8/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.; Parte 2: M.C.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.013.514-9/002; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.040.644-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.107.804-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.121.997-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.P.I.M.G.; Parte 2: P.J.C.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.123.131-9/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0079.14.002.130-8/010; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.; Pela prorrogação da suspensão do feito por 180 dias.

C.COM Nr. 1.0352.11.006.140-0/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.K.C.4.C.C.T.; Pela competência do Desembargador suscitado.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.A. 023/2022, de 30/06/22, SEI nº 19.16.2004.0050698/2022-16, ao T.D.C.O. 044/2021, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Objeto: a prorrogação de vigência e a alteração do Plano de Trabalho do Termo Inicial. Valor: inalterado. Vigência: 01/07/22 a 30/12/22.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 87 / Ano: 2022

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0023482/2022-54

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e correlatos, destinados a estruturação da Assessoria de Comunicação Integrada (ASSCOM) e das demais unidades e projetos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento do “Lote 1” deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante:

Lote 1: DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME

CNPJ: 21.641.059/0001-39

Valor (total) adjudicado: R$47.900,00

O resultado dos lotes 2 a 12 foi divulgado no DOMP-MG anteriormente, em publicação de 03/06/2022.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Ratifica ato que autoriza a contratação da Empresa Espaço Lavorato Psicologia Ltda., para ministrar o curso: Oficina de planos de capacitação nas trilhas de aprendizagem, para integrantes da área de desenvolvimento da Superintendência de Recursos Humanos e do CEAF, mediante inexigibilidade de licitação 055, de 30/06/2022, SEI 19.16.3900.0059959/2022-16, com fulcro no artigo 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R$ 18.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48, Fonte 10.1.

T.A. 087, de 29/06/2022, SEI nº 19.16.2431.0053087/2022-15, ao Ct. SIAD 9251171, Ct. 094/20, entre o MPMG/PGJ e a Consmara Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e de execução e reajuste do valor dos serviços. Dotação orçamentária: 1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.51.01 – 10.1. Vigência: 01/07/22 a 31/10/22. Prestação de serviço de avaliação da conformidade dos projetos estruturais de concreto armado quanto às normas NBR 6118/14, NBR 6122/19 e outras complementares e específicas, para edificações destinadas ao uso do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 142 / Ano: 2022

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0049381/2022-54

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de computadores com monitor, notebooks, servidores e periféricos.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 15/07/2022.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 15/07/2022

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br.

Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG